



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 209 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.036, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua Asa Branca a rua Projetada A do loteamento "Bosque dos Pássaros", bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Asa Branca a rua Projetada A do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, com início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.037, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua da Acauã a rua Projetada C do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua da Acauã a rua Projetada C do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na Rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.038, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua do Beija Flor a rua Projetada B do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua do Beija Flor a rua Projetada B do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.039, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua do Condor a rua Projetada E do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua do Condor a rua Projetada E do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.040, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua do Sabiá a rua Projetada D do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua do Sabiá a rua Projetada D do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua da Arara e término na avenida Maria de Fátima Fernandes Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.041, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua da Ema a rua Projetada H do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua do Condor e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier de Medeiros, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua da Ema a rua Projetada H do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua do Condor e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.042, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua do Rouxinol a Rua Projetada G do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua Asa Branca e término na rua do Condor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua do Rouxinol a rua Projetada G do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua Asa Branca e término na rua do Condor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.043, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Estabelece os limites da rua Jardim Magnólia, que tem início na rua Jardim Acácia e término na rua Lúcia Luzia Moura, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece os limites da rua Jardim Magnólia, que tem início na rua Jardim Acácia e término na rua Lúcia Luzia Moura, no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Lei nº 2.745, de 18 de maio de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.044, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Estabelece os limites da rua Jardim Azaleia, que tem início na rua Jardim Acácia e término na rua Jardim Begônia, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a se-

guinte Lei:

Art. 1º - Estabelece os limites da rua Jardim Azaleia, que tem início na rua Jardim Acácia e término na rua Jardim Begônia, no bairro Alto do Sumaré.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 2.745, de 18 de maio de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.045, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Estabelece os limites da rua Jardim Cabuí, que tem início na avenida Gagaça Lopes e término na rua Lúcia Lúzia Moura, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece os limites da rua Jardim Cabuí, que tem início na avenida Gagaça Lopes e término na Rua Lúcia Lúzia Moura, no bairro Alto do Sumaré.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 2.745, de 18 de maio de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.046, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina de rua da Arara a rua Projetada F do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua Asa Branca e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier de Medeiros, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua da Arara a rua Projetada F do loteamento "Bosque dos Pássaros", no bairro Alto do Sumaré, tendo início na rua Asa Branca e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier de Medeiros.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.047, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o pagamento de Diária Operacional para a Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Município de Mossoró autorizado a realizar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte no intuito de promover a segurança pública dos cidadãos nos equipamentos públicos municipais, sobretudo em relação aos serviços de saúde e educação.

Art. 2º - As atividades tratadas no artigo 1º da presente Lei serão realizadas pela Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Fica o município de Mossoró autorizado a realizar, diretamente ao Policial Militar e Bombeiro Militar, envolvidos nas atividades tratadas no artigo 1º da presente Lei, o pagamento das Diárias Operacionais disciplinadas na Lei Estadual 7.754 de 18 de novembro de 1999 e nas suas posteriores alterações.

Art. 4º - O desembolso financeiro decorrente da presente lei correrá por conta do orçamento da respectiva Secretaria Municipal que fizer uso do serviço tratado no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2013.

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.158, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Cria Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, da Ilha da Coroa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as normas de proteção ambiental contidas nas Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção do ambiente fluvial do Rio Apodi-Mossoró,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, com a denominação de "ARIE da Ilha da Coroa", de acordo com os arts. 14 e 16 da Lei Federal nº 9.985/2000, a área de terras com aproximadamente 78,2 hectares, localizada no perímetro urbano do município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com os limites a seguir descritos: considerando o Sistema de Projeções Universal Transverso de Mercator (UTM), Datum horizontal SAD 69, inicia no ponto de coordenadas 681476.5662; 9423025.5405, e os pontos que seguem margeiam o canal leste do rio Apodi-Mossoró na seguinte sequência: 681490.6256; 9423002.8502/ 681612.9662; 9422986.5566/ 681886.5834; 9422994.1201/ 682196.9713; 9422888.2322/ 682321.3427; 9422888.2322/ 682430.5733; 9422958.4639/ 682575.4930; 9423129.1811/ 682657.1657; 9423262.4802/ 682685.2844; 9423369.4486/ 682671.2250; 9423453.7267/ 682550.0293; 9423594.7735/ 682545.7033; 9423883.2639/ 682590.1021; 9424047.1007/ 682765.3036; 9424236.1862/ 682755.5703; 9424295.9546/ 682732.8589; 9424341.3351/ 682720.9625; 9424412.6474. Após o ponto anterior, que fica no extremo norte da área, os pontos que seguem margeiam o canal oeste do rio Apodi-Mossoró na seguinte sequência: 682637.6877; 9424360.7839/ 682520.8867; 9424251.6546/ 682485.1975; 9424159.8131/ 682327.2999; 9423994.4984/ 682071.8032; 9423603.6419/ 681585.9782; 9423170.7577/ 681559.8410; 9423121.7039/ 681516.5814; 9423035.2649/ 681476.5662; 9423025.5405.

Art. 2º - Fica criada a zona de amortecimento da ARIE da Ilha da Coroa que inicia no ponto de coordenadas 681318.9008; 9423090.1356 e os pontos que seguem margeiam o canal leste do rio Apodi-Mossoró na seguinte sequência: 681430.5356; 9422909.9701/ 681607.7134; 9422886.3733/ 681871.3423; 9422893.6606/ 682180.3833; 9422788.2322/ 682350.7171; 9422788.2322/ 682497.1761; 9422882.4005/ 682656.7263; 9423070.3527/ 682750.1331; 9423222.8033/ 682787.4487; 9423364.7582/ 682765.2677; 9423497.7214/ 682649.4752; 9423632.4801/ 682645.9031; 9423870.6914/ 682680.1831; 9423997.1886/ 682871.8545; 9424204.0492/ 682851.8195; 9424327.0755/ 682829.0197; 9424372.6328/ 682794.9993; 9424576.5657. Após o ponto anterior que fica no extremo norte da área da zona de amortecimento, os pontos que seguem margeiam o canal oeste do rio Apodi-Mossoró na seguinte sequência: 682576.5437; 9424440.5118/ 682435.9424; 9424309.1454/ 682399.1760; 9424214.5318/ 682248.6308; 9424056.9149/ 681995.3646; 9423669.4707/ 681506.1211; 9423233.5404/ 681470.9865; 9423167.6007/ 681447.9081;

9423121.4866/ 681318.9008; 9423090.1356.

Art. 3º - A administração, supervisão e fiscalização da "ARIE da Ilha da Coroa" ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Ambiental.

§ 1º - A Subsecretaria de Gestão Ambiental poderá contratar ou realizar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas para a recuperação, conservação, proteção e pesquisa na ARIE da Ilha da Coroa.

§ 2º - A fiscalização da ARIE da Ilha da Coroa poderá ser delegada, no todo ou em parte, mediante convênio, a outro órgão público ou OSCIP com objetivos conservacionistas e sem fins lucrativos.

Art. 4º - Para a implantação e funcionamento da "ARIE da Ilha da Coroa" a Subsecretaria de Gestão Ambiental adotará as seguintes medidas prioritárias:

I - utilização dos instrumentos legais e incentivos financeiros governamentais para assegurar a recuperação, conservação e proteção da ARIE e outros aspectos referentes à salvaguarda dos recursos ambientais existentes;

II - definição e implantação do plano de manejo da ARIE, que deverá contemplar o projeto de utilização controlada da área para lazer e recreação;

III - aplicação de medidas legais, educativas e de fiscalização, destinadas a impedir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, com o objetivo de esclarecer a finalidade da criação desta ARIE.

Art. 5º - Ficam proibidas na "ARIE da Ilha da Coroa" quaisquer atividades que possam colocar em risco:

I - a conservação dos ecossistemas e sua evolução natural;

II - a proteção especial às espécies da biota;

III - o patrimônio paisagístico.

Art. 6º - As penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 serão aplicadas aos transgressores das disposições deste Decreto, visando o cumprimento das medidas preventivas, necessárias à preservação da qualidade ambiental, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.163, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, e com base do parágrafo único do inciso XII, artigo 53 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 9.561-3, FRANCISCO CANNINDÉ DA SILVA, matrícula 5193-5 e FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO, matrícula 6434-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL1, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, com atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.116/2013, de 15 de abril de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.164, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras provi-

dências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, e com base do parágrafo único do inciso XII, artigo 53 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO, matrícula 10.365-9, MARIA ELIONE DE MENEZES, matrícula 9134-0 e CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA, matrícula 8866-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL2, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, com atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.117/2013, de 15 de abril de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.165, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, e com base do parágrafo único do inciso XII, artigo 53 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras MARIA CELINEIDE DANTAS, matrícula 5206-5, para função de Pregoeira, LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA, matrícula 12.657-8, para função de Pregoeira Substituta, SUYANE THAMIREZ VARELA DE MEDEIROS, matrícula 506806-1, CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA, matrícula 8866-8, e MÁRCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 9672-5, para função de membros da EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO DE PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, com atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.118, de 15 de abril de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.197/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ADNÉLIA DUTRA DANTAS TARGINO, matrícula nº 4871-7, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função Gratificada II, símbolo FG II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.198/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da

Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RANIELSON LIMA MARQUES, matrícula nº 14.297-2, do cargo efetivo de Guarda Civil, lotado na Guarda Civil Municipal, a função Gratificada II, símbolo FG II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.199/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 40.292-1, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Subsecretaria dos Serviços Urbanos, a função Gratificada II, símbolo FG II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.200/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 9672-5, do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o Cargo em Comissão de Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo MEAP, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.201/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVES MAIA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo Integrado de Atenção à Criança, Símbolo COR I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (SENAR-AR/RN) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAR-AR/RN), inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.238/0001-33, com sede na rua Dom José Tomaz, 995, bairro Tirol, CEP 59022-250, cidade Natal/RN, neste ato, representado pelo Presidente do Conselho Administrativo o Senhor JOSÉ ÁLVARES VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 898.969.896-34 e cadastrado no RG sob o nº 5.412.762 – SSP/MG, e, de outro lado, O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, CEP 59600-195, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO em consonância com o art. 1º, § 1º, inciso VI do Regulamento dos Procedimentos para Celebração de Termos de Cooperação do SENAR, celebram entre si, este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2013, mediante as condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As partes adotam as designações simplificadas de SENAR-AR/RN para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte, e MUNICÍPIO para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica para a divulgação institucional e realização de eventos de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS) e Projetos Especiais (PE), a serem realizados pelo SENAR-AR/RN, na base territorial do MUNICÍPIO acima qualificado, mediante o estabelecimento de termos aditivos específicos contendo as definições claras das atribuições das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. Os eventos e atividades específicas inerentes a este termo serão viabilizados em Termos Aditivos, que deverão conter as informações detalhadas dos direitos e deveres das partes.

3.2. Poderão ser assinados tantos Termos Aditivos quantos forem os eventos necessários, considerados de interesse ou conveniência comum, dentro da finalidade aqui definida.

3.3. Na definição de cada evento fica estabelecido que a alocação de recursos humanos não afetará, sob qualquer aspecto, a situação jurídica funcional com os respectivos empregados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**4.1. O MUNICÍPIO se obriga a:**

- a) levantar e repassar ao SENAR-AR/RN as necessidades da Formação Profissional Rural, Promoção Social e Projetos Especiais, dentro da sua área de atuação;
- b) solicitar e organizar a realização dos eventos de Formação Profissional Rural, Promoção Social e Projetos Especiais, na sua área de ação;
- c) divulgar amplamente a realização dos eventos, em sua base territorial;
- d) recrutar e selecionar os educandos para os eventos rigorosamente dentro dos critérios e requisitos mínimos estabelecidos pelo SENAR-AR/RN;
- e) realizar a mobilização necessária ao pleno êxito dos eventos programados, enviando previamente planilha com nome completo, RG e CPF dos educandos;
- f) providenciar, com antecedência, a busca de materiais didáticos e específicos na sede do SENAR-AR/RN;
- g) comunicar oficialmente o cancelamento de eventos previstos no calendário, no prazo mínimo estipulado em cada Termo Aditivo;
- h) comunicar ao SENAR-AR/RN qualquer alteração ocorrida em seu MUNICÍPIO que dificulte a execução do presente termo;
- i) apoiar o educador no transporte interno no município de realização do evento;
- j) fornecer o material de consumo necessário de acordo com o catálogo de eventos;
- k) custear a estada e alimentação do educador durante o período de realização do evento.

4.2. O SENAR-AR/RN se obriga a:

- a) divulgar o calendário de eventos sempre que solicitado;
- b) comunicar oficialmente qualquer alteração no calendário ou na programação dos eventos, com uma antecedência mínima de sete (7) dias da data prevista para seu início;
- c) arcar com os custos dos serviços educacionais especializados;
- d) encaminhar previamente a programação, os pré-requisitos necessários aos alunos e a relação dos recursos educacionais locais necessários para os eventos previstos, pelo envio do Catálogo de Eventos;
- e) padronizar os modelos de impressos necessários em todas as etapas dos eventos.
- f) entregar certificado do SENAR-AR/RN, após a conclusão do curso;

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

Aos gestores, devidamente designados pelas partes, competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, de conformidade com o que for ajustado nos Termos Aditivos, bem como propor soluções para questões técnicas e administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

6.1. Para cada evento a ser realizado em decorrência deste termo, será assinado, nos termos do item 3.1., Termo Aditivo, que necessariamente conterà, de conformidade com os objetivos, dentre outras, as disposições a seguir:

- a) nome do SENAR-AR/RN e do COOPERADO;
- b) caracterização detalhada do seu objeto;
- c) descrição do evento, data, local, educador e número de vagas;
- d) orientações para providências dos recursos educacionais e documentos a serem encaminhados pelo parceiro;
- e) forma de cancelamento ou rescisão.

6.2. A inexecução, denúncia ou outra forma de extinção de qualquer Termo Aditivo nem altera os termos e condições deste termo, visto constituir, cada um deles, ajuste com finalidade operacional específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua celebração, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2013.

7.2. Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Termo que defina e atribua às responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles;

7.3. O presente Termo será automaticamente rescindido caso haja descumprimento ou rompimento das cláusulas pactuadas, sem motivo justificado, não sendo cabível indenização ou multa de qualquer espécie para qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Termo de Cooperação no Jornal Oficial de Mossoró – JOM e o SENAR-AR/RN em jornal de circulação no Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1. Este Termo não obsta a que os contratantes celebrem com outras entidades, acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem desde que observadas às restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à divulgação delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

8.2. As dúvidas e divergências deste ajuste serão dirimidas pelos representantes legais das signatárias. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da cidade do Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Natal-RN, 05 de julho de 2013.

PELO SENAR-AR/RN:

JOSÉ ALVES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

PELO MUNICÍPIO:

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	216.174.301,08	179,94
2	Pessoal Ativo	215.852.743,83	179,94
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	321.557,25	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	900.514,53	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.786,28	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	889.728,25	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	215.273.786,55	179,94
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		215.273.966,49

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	421.964.542,38
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,02
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	227.860.852,89
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	216.467.810,24
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	205.074.767,60

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. n° 101/00, na data e meio indicados a seguir		
----	---	--	--

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

Inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 2013071013583800101764

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:
Nota:

MOSSORO, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013

1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	83.466.492,38	80.269.247,69
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	83.466.492,38	80.269.247,69
4	Interna	83.466.492,38	80.269.247,69
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	23.764.088,62	32.388.565,85
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	24.283.178,42	34.065.016,39
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.089,80	1.676.450,54
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	59.702.403,76	47.880.681,84
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	418.127.493,14	421.964.542,38
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,96	19,02
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	14,28	11,35
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		506.357.450,86
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		455.721.705,77

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	67.643.214,38	80.269.247,69
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	59.228.888,11	57.096.197,73
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	59.228.888,11	57.096.197,73
23	Previdenciárias	59.228.888,11	57.096.197,73
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	8.414.326,27	23.173.049,96

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013

CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVÁ: 2013071013583800101764

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
	Limite Mínimo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
1												
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
	Limite Mínimo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
3												
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
MOSSORO, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013071013583800101764

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013

CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	418.127.493,14	421.964.542,38
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	91.988.048,49	92.832.199,32
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	82.789.243,64	83.548.979,39

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	421.964.542,38	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00

38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
----	---	------	------

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	67.514.326,78	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	60.762.894,10	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.537.517,97	7,00

43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
----	--	------	------

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013071013583800101764

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	215.273.966,49	51,02
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	227.860.852,89	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	216.467.810,24	51,30

14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	362.120.790,00	362.120.790,00	56.895.014,77	15,71	114.212.714,02	31,54	247.908.075,98
30	Transferências Intergovernamentais	352.363.754,00	352.363.754,00	56.635.014,77	16,07	113.915.119,51	32,33	238.448.634,49
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	9.757.036,00	9.757.036,00	260.000,00	2,66	297.594,51	3,05	9.459.441,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.007.731,00	18.007.731,00	1.140.761,19	6,33	1.869.867,02	10,38	16.137.863,98
37	Multas e Juros de Mora	2.751.636,00	2.751.636,00	384.612,20	13,98	591.667,93	21,50	2.159.968,07
38	Indenizações e Restituições	4.725.023,00	4.725.023,00	11.629,76	0,25	50.979,87	1,08	4.674.043,13
39	Receita da Dívida Ativa	3.493.072,00	3.493.072,00	544.519,23	15,59	1.027.219,22	29,41	2.465.852,78
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41	Receitas Correntes Diversas	7.036.000,00	7.036.000,00	200.000,00	2,84	200.000,00	2,84	6.836.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	83.633.964,00	83.633.964,00	4.581.061,24	5,48	7.858.320,27	9,40	75.775.643,73
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.816.000,00	13.816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816.000,00
44	Operações de Crédito Internas	13.816.000,00	13.816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.817.964,00	69.817.964,00	4.581.061,24	6,56	7.858.320,27	11,26	61.959.643,73
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	69.817.964,00	69.817.964,00	4.581.061,24	6,56	7.858.320,27	11,26	61.959.643,73
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	561.778.446,00	561.778.446,00	78.221.694,40	13,92	152.310.792,86	27,11	409.467.653,14
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	561.778.446,00	561.778.446,00	78.221.694,40	13,92	152.310.792,86	27,11	409.467.653,14
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	561.778.446,00	561.778.446,00	78.221.694,40	13,92	152.310.792,86	27,11	409.467.653,14
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	536.711.223,00	2.607.749,23	539.318.972,23	37.945.025,78	282.930.916,42	75.313.754,84	123.940.775,71	22,98	415.378.196,52
78	DESPESAS CORRENTES	390.237.707,00	3.669.534,32	393.907.241,32	16.700.437,97	256.091.793,70	68.947.911,20	115.046.869,54	29,21	278.860.371,78
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.482.127,00	67.926,44	221.550.053,44	-8.647.282,72	184.988.256,29	41.806.530,70	76.367.351,16	34,47	145.182.702,28
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	644.827,00	0,00	644.827,00	0,00	80.256,64	14.726,44	38.820,78	6,02	606.006,22
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.110.753,00	3.601.607,88	171.712.360,88	25.347.720,69	71.023.280,67	27.126.654,06	38.640.697,60	22,50	133.071.663,28
82	DESPESAS DE CAPITAL	139.354.590,00	-1.061.785,09	138.292.804,91	21.244.587,81	28.839.122,72	6.365.843,64	8.893.906,17	6,43	129.398.898,74

38	06125	Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
----	-------	-----------------------------	------------	------------	------	------	------	------	------	------	------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

39	00007	Relações Exteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
40	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	07212	Cooperação Intersetorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
42	00008	Assistência Social	12.727.053,00	14.068.802,23	-294.202,69	7.024.583,72	1.186.029,29	2.196.886,00	1,77	15,62	11.869.936,14
43	08241	Assistência ao Idoso	267.804,00	309.892,56	83.075,64	97.461,94	35.299,03	35.299,03	0,03	11,39	274.593,53
44	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	258.404,00	259.688,56	11.957,29	11.957,29	8.106,00	8.106,00	0,01	3,12	251.582,56
45	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.413.821,00	3.872.575,78	328.176,09	1.370.114,20	114.052,48	295.889,69	0,24	7,84	3.576.686,07
46	08244	Assistência Comunitária	3.392.687,00	3.994.207,38	241.152,87	879.744,87	119.852,00	182.823,43	0,15	4,58	3.811.383,95
47	08122	Administração Geral	5.763.684,00	4.999.804,97	-968.124,58	4.063.725,42	908.719,78	1.674.747,94	1,35	33,50	3.325.057,09
48	08125	Normatização e Fiscalização	130.653,00	130.653,00	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.653,00
49	08306	Alimentação e Nutrição	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
50	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
51	00009	Previdência Social	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	2.513.983,40	5.390.149,77	4,25	53,90	4.609.850,23
52	09271	Previdência Básica	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	2.513.983,40	5.390.149,77	4,25	53,90	4.609.850,23
53	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00010	Saúde	133.328.373,00	140.265.373,00	12.403.046,82	102.199.986,49	27.881.475,56	45.403.345,83	36,63	32,37	94.862.027,27
57	10301	Atenção Básica	65.607.027,00	63.022.027,00	-352.647,39	53.305.042,89	11.262.085,78	20.877.199,69	16,84	33,13	42.144.827,21
58	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.987.537,00	28.368.537,00	4.977.628,82	19.691.782,02	5.539.708,26	7.789.380,63	6,28	29,54	18.579.176,27
59	10303	Supporte Profilático e Terapêutico	27.716.000,00	35.800.000,00	6.685.480,28	17.961.002,29	8.090.524,65	11.664.214,20	9,41	32,58	24.135.785,88
60	10304	Vigilância Sanitária	699.000,00	699.000,00	13.028,96	13.028,96	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
61	10305	Vigilância Epidemiológica	2.552.200,00	2.437.700,00	-114.500,00	2.198.500,00	491.887,55	747.785,02	0,60	30,68	1.689.914,98
62	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	10122	Administração Geral	10.651.609,00	10.923.109,00	1.214.056,17	9.024.609,23	2.447.271,32	4.324.786,09	3,49	39,59	6.598.322,91
64	10126	Tecnologia da Informação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
65	10128	Formação de Recursos Humanos	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
66	10271	Previdência Básica	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
67	00011	Trabalho	678.000,00	678.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,07	677.500,00
68	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	11333	Empregabilidade	395.000,00	395.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,13	394.500,00
71	11334	Fomento ao Trabalho	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
72	11572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
73	00012	Educação	97.535.382,00	99.295.472,00	5.487.995,13	70.427.701,28	15.589.418,40	27.905.547,82	22,52	28,10	17.389.924,18
74	12381	Ensino Fundamental	65.772.494,00	67.021.984,00	1.675.545,07	51.989.061,27	10.738.742,50	19.467.889,71	15,71	29,05	47.554.094,29
75	12382	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	12383	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	12394	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	12395	Educação Infantil	19.751.938,00	21.392.538,00	1.185.357,80	11.763.249,87	3.009.987,01	5.265.740,46	4,25	24,61	16.126.797,54
79	12396	Educação de Jovens e Adultos	1.511.500,00	1.511.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.500,00
80	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

81	12122	Administração Geral	8.139.950,00	7.009.950,00	2.328.496,26	6.376.794,04	1.840.888,89	3.171.917,65	2,56	45,25	3.838.032,33
82	12125	Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
83	12128	Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
84	12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
85	12306	Alimentação e Nutrição	2.113.500,00	2.113.500,00	281.796,00	281.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.500,00
86	12392	Difusão Cultural	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
87	12422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
88	00013	Cultura	6.495.000,00	7.275.000,00	53.097,00	421.297,00	4.200,00	372.400,00	0,30	5,12	6.902.600,00
89	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.715.000,00	5.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.495.000,00
90	13392	Difusão Cultural	1.785.000,00	1.785.000,00	53.097,00	421.297,00	4.200,00	372.400,00	0,30	21,10	1.392.600,00
91	13128	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
92	00014	Direitos da Cidadania	960.000,00	960.000,00	14.000,00	14.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,21	957.000,00
93	14421	Custódia e Reintegração Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
94	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
95	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	14244	Assistência Comunitária	600.000,00	600.000,00	14.000,00	14.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,50	597.000,00
97	00015	Urbanismo	44.099.020,00	43.848.020,00	8.639.597,26	14.041.238,96	3.893.489,02	4.102.859,50	3,31	9,36	39.745.160,50
98	15451	Infra-Estrutura Urbana	35.931.000,00	35.680.000,00	8.639.597,26	10.141.727,74	3.082.840,85	3.288.287,18	2,65	9,22	32.391.712,82
99	15452	Serviços Urbanos	833.020,00	833.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.020,00
100	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	15122	Administração Geral	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	810.648,17	811.597,20	0,85	21,36	2.988.402,80
102	15127	Ordenamento Territorial	150.000,00	150.000,00	0,00	2.975,12	0,00	2.975,12	0,00	1,98	147.024,88
103	15541	Preservação e Conservação Ambiental	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
104	15752	Energia Elétrica	2.835.000,00	2.835.000,00	0,00	96.536,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00
105	00016	Habituação	3.288.000,00	3.288.000,00	35.116,19	402.702,20	11.996,72	37.884,82	0,03	1,15	3.250.115,18
106	16481	Habituação Rural	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	350.926,01	11.996,72	11.996,72	0,01	1,08	1.098.003,28
107	16482	Habituação Urbana	2.178.000,00	2.178.000,00	35.116,19	51.776,19	0,00	25.888,10	0,02	1,19	2.152.111,90
108	00017	Saneamento	57.100.000,00	51.750.000,00	8.260.726,34	18.732.201,18	6.018.991,58	8.050.878,69	8,50	15,56	43.699.121,21
109	17511	Saneamento Básico Rural	0								

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

207	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216		TOTAL (III) = (I + II)	536.711.223,00	539.319.082,23	37.945.025,78	282.930.916,06	75.313.754,84	123.940.775,71	100,00	22,98	415.378.286,52	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Mai 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	39.496.236,67	35.038.414,76	36.644.992,15	40.872.275,08	35.069.238,09	37.065.901,57	35.153.197,71
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	5.923.970,46	5.290.812,98	6.323.853,75	5.364.032,50	5.255.402,05	5.428.162,06	4.435.195,61
3	IPU	3.346.693,76	295.357,23	487.633,55	534.195,95	164.290,57	56.047,10	79.672,83
4	ISS	926.345,23	3.712.011,96	4.576.041,29	3.569.413,23	3.354.194,96	4.304.011,38	3.265.175,58
5	ITBI	394.523,51	354.529,46	254.408,30	388.772,11	240.531,11	259.368,16	229.817,45
6	IRRF	835.728,88	762.576,08	826.304,19	761.198,87	765.861,78	725.813,06	773.946,89
7	Outras Receitas Tributárias	420.679,08	166.338,25	179.466,42	110.452,34	740.523,63	82.922,36	86.582,86
8	Receita de Contribuições	2.149.197,48	818.520,11	1.631.231,51	2.505.657,19	858.892,65	1.578.742,89	1.666.477,79
9	Receita Patrimonial	-144.163,09	155.004,13	573.136,47	341.725,03	204.312,18	496.289,87	127.710,75
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	30.794.046,10	28.024.454,92	26.950.866,73	31.148.964,17	27.308.591,73	28.514.079,84	28.224.330,80
14	Cota-Parte do FPM	6.566.072,24	5.603.150,70	4.184.245,62	4.617.227,23	4.040.006,03	4.288.648,75	5.796.813,23
15	Cota-Parte do ICMS	7.493.267,30	7.227.850,35	8.784.217,20	6.400.068,18	7.470.574,28	9.251.427,15	6.990.626,81
16	Cota-Parte do IPVA	2.976.000,00	1.584.000,00	1.200.000,00	1.860.000,00	696.000,00	624.000,00	276.000,00
17	Cota-Parte do ITR	493,48	689,93	6.752,74	10.924,25	8.585,62	31.902,01	37.984,81
18	Transferências da LC 87/1996	15.078,12	15.078,12	15.078,12	15.078,12	0,00	30.156,24	15.078,12
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	4.073.372,85	3.683.637,13	3.235.903,74	3.332.286,87	3.057.224,05	3.526.907,49	3.541.612,53
21	Outras Transferências Correntes	9.669.762,11	9.910.048,69	9.524.689,31	14.913.379,52	12.036.201,75	10.761.038,20	11.566.215,30
22	Outras Receitas Correntes	773.185,72	749.622,62	1.165.883,69	1.511.896,19	1.442.039,48	1.048.626,91	699.482,76
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	3.312.347,28	2.834.573,29	2.799.195,93	2.519.916,51	2.421.104,34	2.825.665,42	2.615.344,38
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.312.347,28	2.834.573,29	2.799.195,93	2.519.916,51	2.421.104,34	2.825.665,42	2.615.344,38
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	36.183.889,39	32.203.841,47	33.845.796,22	38.352.358,57	32.648.133,75	34.240.246,15	32.537.853,33

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
-------	---------------	---------------	--------------	----------------	------------	------------	-------------------	--------------------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	52.873.516,13	32.524.448,47	38.287.390,96	36.116.698,13	37.523.935,03	456.666.244,75	478.144.482,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	7.238.833,84	6.051.049,72	5.045.007,62	7.631.690,20	6.455.275,14	70.443.285,93	74.347.424,00
30	IPU	5.633,60	51.569,88	89.281,55	1.377.845,94	389.223,19	6.867.445,15	9.232.976,00
31	ISS	5.737.549,17	4.027.256,44	3.901.046,47	4.655.233,81	3.737.895,03	45.766.174,55	48.961.648,00
32	ITBI	323.969,06	160.182,83	133.618,82	237.496,22	278.038,58	3.255.255,61	1.459.521,00
33	IRRF	1.076.194,44	706.993,25	729.111,31	928.520,82	1.064.350,48	9.956.600,05	10.234.984,00
34	Outras Receitas Tributárias	95.487,57	1.105.047,32	191.949,47	432.593,41	985.767,86	4.597.810,57	4.458.295,00
35	Receita de Contribuições	1.580.934,16	806.539,20	855.650,52	749.638,89	759.529,71	15.961.012,10	20.713.707,00

36	Receita Patrimonial	1.213.279,51	1.433,66	5.353,63	4.889,61	3.833,65	2.982.805,40	2.954.830,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	41.417.419,36	25.295.191,71	32.022.507,54	27.064.037,03	29.830.977,74	356.595.487,67	362.120.790,00
41	Cota-Parte do FPM	9.423.395,03	6.037.746,32	8.123.141,93	4.678.326,48	5.019.738,84	68.378.512,40	71.481.025,00
42	Cota-Parte do ICMS	8.580.831,80	9.255.681,68	7.597.488,03	7.181.804,91	9.338.303,61	95.572.141,30	94.374.655,00
43	Cota-Parte do IPVA	0,00	600.000,00	840.000,00	1.620.000,00	2.172.000,00	14.448.000,00	17.481.095,00
44	Cota-Parte do ITR	7.399,64	8.125,23	6.747,02	6.706,31	7.137,83	133.448,87	42.318,00
45	Transferências da LC 87/1996	15.078,12	0,00	0,00	0,00	59.832,27	180.457,23	192.703,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	4.079.644,23	4.374.865,76	4.784.126,14	2.978.560,81	3.813.865,52	44.482.007,12	47.721.227,00
48	Outras Transferências Correntes	19.311.070,54	5.018.772,72	10.671.004,42	10.598.638,52	9.420.099,67	133.400.920,75	130.827.767,00
49	Outras Receitas Correntes	1.423.049,26	370.234,18	358.871,65	666.442,40	474.318,79	10.683.653,65	18.007.731,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	3.032.527,42	3.161.902,26	3.286.697,48	2.644.446,35	3.247.991,71	34.701.702,37	36.732.223,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.032.527,42	3.161.902,26	3.286.697,48	2.644.446,35	3.247.991,71	34.701.702,37	36.732.223,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	49.840.988,71	29.362.546,21	35.000.693,48	33.472.251,78	34.275.943,32	421.964.542,38	441.412.259,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PREFEITA DE MOSSORÓ

CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

CPF.: 74085549804

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	11.444.000,00	11.444.000,00	1.871.815,10	4.654.046,81	9.564.079,64
2	RECEITAS CORRENTES = (3+1 2+13+17+18)	11.444.000,00	11.444.000,00	1.871.815,10	4.654.046,81	9.564.079,64
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	11.078.000,00	11.078.000,00	1.934.847,24	4.752.089,00	8.369.145,35
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	11.078.000,00	11.078.000,00	1.934.847,24	4.752.089,00	8.369.145,35
5	Ativo	11.078.000,00	11.078.000,00	1.934.847,24	4.752.089,00	8.369.145,35
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	300.500,00	300.500,00	-63.032,14	-98.042,19	1.194.934,29
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	300.500,00	300.500,00	-63.032,14	-98.042,19	1.194.934,29

18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.814.541,83	5.479.910,91	8.564.711,23
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	23.109.000,00	23.109.000,00	5.686.356,93	10.133.957,72	18.128.790,87

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.120.471,17	2.071.787,53	3.261.324,45
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.120.471,17	2.071.787,53	3.261.324,45
30	Despesas Correntes	16.989.000,00	16.989.000,00	1.117.092,17	2.068.408,53	3.052.519,02
31	Despesas de Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	3.379,00	3.379,00	208.805,43
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.120.471,17	2.071.787,53	3.261.324,45
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	2.320.000,00	2.320.000,00	4.565.885,76	8.062.170,19	14.867.466,42

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.814.541,83	5.479.910,91	8.564.711,23
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.814.541,83	5.479.910,91	8.564.711,23
63	Patronal = (64+68)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.814.541,83	5.479.910,91	8.564.711,23
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.814.541,83	5.479.910,91	8.564.711,23
65	Ativo	11.665.000,00	11.665.000,00	3.814.541,83	5.479.910,91	8.564.711,23
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.814.541,83	5.479.910,91	8.564.711,23

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012

88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----	---	------	------	------	------	------

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (168)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)	Em. 30/Abr/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.466.492,38	81.867.870,03	80.269.247,69
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	23.764.088,62	33.909.060,53	32.388.565,85
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	24.283.178,42	37.249.754,87	34.065.016,39
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.089,80	3.340.694,34	1.676.450,54
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.702.403,76	47.958.809,50	47.880.681,84
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	59.702.403,76	47.958.809,50	47.880.681,84

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-78.127,66	-11.821.721,92

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 28/Fev/2013	Em. 30/Abr/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00

14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 PREFEITA DE MOSSORÓ
 CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	478.144.482,00	73.640.633,16	144.452.472,59	437.591.746,71
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	74.347.424,00	14.086.965,34	25.183.022,68	68.329.480,00
3	IPTU	9.232.976,00	1.767.069,13	1.907.920,56	6.102.545,89
4	ISS	48.961.648,00	8.393.128,84	16.321.431,75	46.015.218,15
5	ITBI	1.459.521,00	515.534,80	809.336,45	3.401.161,34
6	IRRF	10.234.984,00	1.992.871,30	3.428.975,86	9.252.709,72
7	Outras Receitas Tributárias	4.458.295,00	1.418.361,27	2.715.358,06	3.557.844,90
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.713.707,00	1.509.168,60	3.171.358,32	9.261.171,87
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	20.713.707,00	1.509.168,60	3.171.358,32	9.261.171,87
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	2.954.830,00	8.723,26	15.510,55	1.988.658,55
12	Receita Patrimonial	2.954.830,00	8.723,26	15.510,55	1.988.658,55
13	(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	362.120.790,00	56.895.014,77	114.212.714,02	350.333.910,10
15	FPM	71.481.025,00	9.698.065,32	23.858.953,57	67.577.181,69
16	ICMS	94.374.655,00	16.520.108,52	33.373.278,23	91.326.372,45
17	Convênios	9.757.036,00	260.000,00	297.594,51	2.399.346,03
18	Outras Transferências Correntes	186.508.074,00	30.416.840,93	56.682.887,71	189.031.009,93
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	18.007.731,00	1.140.761,19	1.869.867,02	7.678.526,19
20	Dívida Ativa	3.493.072,00	544.519,23	1.027.219,22	3.094.957,27
21	Diversas Receitas Correntes	14.514.659,00	596.241,96	842.647,80	4.583.568,92
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	83.633.964,00	4.581.061,24	7.858.320,27	15.222.865,72
23	Operações de Crédito (III)	13.816.000,00	0,00	0,00	943.200,20
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	69.817.964,00	4.581.061,24	7.858.320,27	14.279.665,52
27	Convênios.	0,00	0,00	0,00	14.279.665,52
28	Outras Transferências de Capital	69.817.964,00	4.581.061,24	7.858.320,27	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	69.817.964,00	4.581.061,24	7.858.320,27	14.279.665,52
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	547.962.446,00	78.221.694,40	152.310.792,86	451.871.412,23

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	393.907.241,32	16.700.437,97	256.091.793,70	344.346.083,19
33	Pessoal e Encargos Sociais	221.550.053,44	-8.647.282,72	184.988.256,29	200.183.987,55
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	644.827,00	0,00	80.256,64	272.059,84
35	Outras Despesas Correntes	171.712.360,88	25.347.720,69	71.023.280,77	143.890.035,80
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	393.262.414,32	16.700.437,97	256.011.537,06	344.074.023,35
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	138.292.804,91	21.244.587,81	26.839.122,72	37.134.869,14
38	Investimentos	132.681.629,91	19.141.411,83	21.373.959,21	29.546.163,17
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.171.000,00	0,00	1.000.000,00	1.472.039,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	1.171.000,00	0,00	1.000.000,00	1.472.039,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	4.440.175,00	2.103.175,98	4.465.163,51	6.116.666,97
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	133.852.629,91	19.141.411,83	22.373.959,21	31.018.202,17
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.118.926,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	534.233.970,23	35.841.849,80	278.385.496,27	375.092.225,52
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	13.728.475,77	42.379.844,60	-126.074.703,41	76.779.186,71
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	397.848,88	8.187.308,26	6.908.706,40	0,00	1.676.450,54	417.683,01	13.745.979,43	9.036.471,96	9.036.471,96	41.723,05	5.085.467,43
2	EXECUTIVO	397.848,88	8.187.308,26	6.908.706,40	0,00	1.676.450,54	417.683,01	13.745.979,43	9.036.471,96	9.036.471,96	41.723,05	5.085.467,43
3	MOSSORÓ PREFEITURA	397.848,88	8.187.308,26	6.908.706,40	0,00	1.676.450,54	417.683,01	13.745.979,43	9.036.471,96	9.036.471,96	41.723,05	5.085.467,43
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I + II)	397.848,88	8.187.308,26	6.908.706,40	0,00	1.676.450,54	417.683,01	13.745.979,43	9.036.471,96	9.036.471,96	41.723,05	5.085.467,43

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	403.778.872,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	561.778.446,00
3	Previsão Atualizada	-	561.778.446,00
4	Receitas Realizadas	78.221.694,40	152.310.792,86
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	536.711.223,00
9	Créditos Adicionais	-	2.607.749,23
10	Dotação Atualizada	-	539.318.972,23
11	Despesas Empenhadas	37.945.025,78	282.930.916,42
12	Despesas Liquidadas	75.313.754,84	123.940.775,71
13	Superávit Orçamentário	-	28.370.017,15

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	37.945.025,78	282.930.916,06
15	Despesas Liquidadas	75.313.754,84	123.940.775,71

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	421.964.542,38

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.686.356,93	10.133.957,72
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.120.471,17	2.071.787,53
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.565.885,76	8.062.170,19
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-11.821.721,92	0,00
31	Resultado Primário	0,00	-126.074.703,41	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.585.156,94	0,00	6.908.706,40	1.676.450,54
33	Poder Executivo	8.585.156,94	0,00	6.908.706,40	1.676.450,54
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.163.662,44	41.723,05	9.036.471,96	5.085.467,43
36	Poder Executivo.	14.163.662,44	41.723,05	9.036.471,96	5.085.467,43
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	22.748.819,38	41.723,05	15.945.178,36	6.761.917,97

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	21.000.915,79	25%	24,30
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.828.486,89	60%	80,42
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre

60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.958.145,46	15,00	26,57
----	--	---------------	-------	-------

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
-------	---	-------------------------------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013071015241300502868

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
----	----------------------------	------

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 10/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

PORTARIA Nº 17 , DE 11 de julho de 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 161/2013-FMS .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 11 de julho de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					552.500,00
08 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					552.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					552.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	552.500,00
Anexo II (Redução)					552.500,00
08 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					552.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					552.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			103	0001	552.500,00

PORTARIA Nº 18 , DE 11 de julho de 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 156/2013-FIA .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 11 de julho de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09 - 302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					10.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09 - 302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					10.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº. 080, de 31/12/2012, e CONSIDERANDO o teor da Decisão Interlocutória, de 07/05/2013, extraída dos autos do Processo nº 0009469-94.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinarório, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Concurso Público nº 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no Conselho de Classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: ENFERMEIRO
Class. Nome
215ª MARIA LEUSA ALVES

E para conhecimento de todos, publica o presente Edital para cumprimento das formalidades legais.
Mossoró-RN, 09 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário Mun. de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 008 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011-SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 07/07/2011.

OBJETO: – Construção de 10 (dez) unidades habitacionais em diversos bairros.

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) MESES.

PERÍODO: 02.07.2013 a 02.10.2013

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2013

Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 007 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 272/2011-SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 05/08/2010

OBJETO: – OBRAS. CONSTRUÇÃO DE 13(TREZE) UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE RURAL DE RIACHO GRANDE.

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) MESES.

PERÍODO: 05.07.2013 a 05.10.2013

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2013

Empresa: A. C CONSTRUTORA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ERIVALDO ALVES DE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 007(PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 016/2007 - SEDETEMA CONTRATO
FIRMADO EM 08/11/2007.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO COMPLEXO VIÁRIO DA ABOLIÇÃO (Av. do contorno – BR 304) e Av. Francisco Mota

BR. (304), nº 110, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 07.04.2013 a 07.07.2013

DATA DA ASSINATURA: 05.04.2013

Empresa: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE CAVALCANTI DE LIRA CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

Replicado por erro de material. PERÍODO: 08.04.2013 a 08.07.2013 (JOM do DIA 24/05/2013). Leia-se, 07.04.2013 a 07.07.2013.

ADITIVO 007(PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 016/2007 - SEDETEMA CONTRATO
FIRMADO EM 08/11/2007.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO COMPLEXO VIÁRIO DA ABOLIÇÃO (Av. do contorno – BR 304) e Av. Francisco Mota (BR.110) nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 07.07.2013 a 07.10.2013

DATA DA ASSINATURA: 05.07.2013

Empresa: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE CAVALCANTI DE LIRA CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

ADITIVO 001(PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 017/2012 - SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 30/10/2012.

OBJETO: OBRAS. Construção da área de lazer do Conjunto Jardim das Orquídeas no Conjunto Wilson Rosado nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

PERÍODO: 30/06/2013 a 30/11/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013.

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

ADITIVO 004 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 301/2012- SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 15.10.2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de engenharia para elaboração de projeto geométrico de vias públicas para pavimentação a paralelepípedo.

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PERÍODO: 15/06/2013 a 15/08/2013.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013.

Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 252/2012- SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 11/09/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção em mercados públicos nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

PERÍODO: 11/04/2013 a 11/09/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013.

Empresa: LUIZ CANDIDO FILHO-ME ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ CANDIDO FILHO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 13/2012 - SEDETEMA CONTRATO FIRMADO EM 24/10/2012
OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN.
PRAZO VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PERÍODO: 24/06/2013 à 24/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013
Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 12/2012-SEDETEMA CONTRATO FIRMADO EM 22.10.2012.
OBJETO: - Construção da infraestrutura do conjunto Jardim das Palmeiras no Bairro Dom Jaime Câmara, nesta cidade.
PRAZO VIGÊNCIA: 08 (oito) MESES.
PERÍODO: 22 de junho de 2013 a 22 de fevereiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013.
Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 471/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº 667/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró Contratação por inexigibilidade de ALAN JONYNS, representado pelo Sr. Alan Jones Filgueira Dantas, CPF: 054.618.824-98, RG: 1607991, NIT nº 1198358974-2, residente a rua Vivaldo Dantas de Farias, 146 - Santo Antônio - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 06 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais). A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 466/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 669/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró Contratação por inexigibilidade da BANDA AKARA JAZZ, representada pela Sra. Tânia Turene Gomes da Silva, CPF: 969.606.804-25, RG: 001352800, PIS nº 170529544-68, residente a rua Lili Duarte, 20 - Abolição I - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 22 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 468/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 671/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.
Contratação por inexigibilidade de DIEGO NUNES, representado pelo Sr. Diego Felipe Nunes, CPF: 050.774.734-80, RG: 1852612, PIS nº 1682808135-9, residente a rua Delfim Moreira, 931 - Bom Jardim - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 28 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 451/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 656/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró Contratação por inexigibilidade de ALZINETE, representada pela Sra. Alzinete Faustino de Oliveira, CPF: 293.175.844-20, RG: 597.833, PIS nº 12221287713, residente a rua José Bonifácio, 72 - Alto da Conceição - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 20 de junho do corrente ano,

recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 454/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 659/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró Contratação por inexigibilidade do PAGODE KOISA NOSSA, representado pelo Sr. José Jackson Tave-nard Pinto, CPF: 030.216.064-74, RG: 1561042, PIS nº 1271120053-4, residente a rua Luiz Silvério, 29 - Ap. 12 - Nova Betânia - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 07 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 455/2013 Inexigibilidade de Licitação Nº 660/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade de LÁZARO JOSE, representado pelo Sr. José Teófilo Bezerra, CPF: 009.781.385-22, RG: 1875505, PIS nº 2091007337-0, residente a rua Benjamin Constant, 994 - Boa Vista - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 06 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 471/2013. - Inexigibilidade de Licitação Nº 674/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade de NEGATONHO, representada pela Sra. Regina Maria Araújo da Silva e Silva, CPF: 322.620.514-53, RG: 532.767, PIS nº 1212055649-5, residente a rua Francisco Borges Andrade, 117 - Abolição - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 21 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) . A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 472/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 675/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade de NATALI VOX E BANDA, representada pela Sra. Maria Natali da Silva, CPF: 012.139.094-22, RG: 002.048.483, NIT nº 1169753973-9, residente a rua 06 de Janeiro - Santo Antônio - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 20 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 467/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 670/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró. contratação por inexigibilidade da BANDA MP4, representada pela Sra. Maria Rosineide da Silva, CPF: 067.645.364-30, RG: 002.593.384, NIT nº 1194508532-5, residente a rua Bezerra, 16 - Pintos - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 28 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . Fundamento Legal: Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 2309/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 657/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade do GRUPO AMOR IDEAL, representado pelo Sr. Robson Estivam de Sousa Silva, CPF: 065.205.734-93, RG: 002355321, PIS nº 237397286, residente a rua Emilio Castelar, 560 - Barocas - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 21 de junho do cor-

rente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) . Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 448/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 653/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade da Sr. Sadraque Eduardo Tavares Mendonça de Aquino, CPF: 011.646.574-37, RG: 1.700.726, PIS nº 2061374987-6, residente a rua Lopes Trovão, 163 - Doze Anos/Mossoró-RN que irá se apresentar na Praça de Esporte/Ginástica na Praça, nos dias 04, 06 e 11 de junho de 2013, recebendo R\$ 120,00(cento e vinte reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) . Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 460/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 665/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade de PEDRO COSTA NA BATIDA SERTANEJA, representado pelo Sr. Urbano Gregório de Lima Júnior, CPF: 045.971.324-81, RG: 1824870, PIS nº 237397286, residente a rua Dona Delourdes Montes, 22 - Alto São Manoel - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 08 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) . Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 446/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 651/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade do FORRO SEM NO, representada pela Sra. Anni Michelli Silva Rebouças, CPF: 026.276.104-14, RG: 1649123, PIS nº 2004092998-6, residente a rua Sebastião Gurgel, 06 - Abolição I - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 08 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) . Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 453/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 658/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade do FORRO MAIS EU, representado pelo Sr. Antônio Darlan Gomes Dias, CPF: 061.950.724-19, RG: 1852651, NIT nº 1602322973-6, residente a rua Benjamin Constant, 1200 - Boa Vista - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 15 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) . Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 447/2013 Inexigibilidade de Licitação Nº 652/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró contratação por inexigibilidade da CIA BAGANA DE TEATRO, CNPJ: 10.921.909/0001-36, com sede e foro na rua Estudante Eliziário Gurgel, 92 - Nova Betânia - Mossoró/RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Memorial Recital, no dia 01 de junho de 2013, recebendo R\$ 800,00(oitocentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 800,00(oitocentos reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 0,00 (), sendo 40% de sinal e os 60% restante na entrega do trabalho.
Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 446/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 444/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró Contratação por inexigibilidade de EWERTON LINHARES MPBÁHIA, representada pela Sra. Eliana Linhares, CPF: 913.338.574-20, RG: 001.513.898, PIS nº 1269377064-7, residente a rua Laura Estela, 356 - CS - 38, Cond. Alvan - Abolição III - Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, nos dias 12 e 29 de junho do corrente ano,

recebendo R\$ 716,00(setecentos e dezesseis reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 1.432,00(num mil quatrocentos e trinta e dois reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 2318/2013 Inexigibilidade de Licitação Nº 655/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de DAYANNE NUNES, representada pela Sra. Deyse Dayanne Felipe Nunes, CPF: 067.075.384-03, RG: 3208797, NIT nº 1681581094-2, residente a rua Prudente de Moraes, 965 – Santo Antônio – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 14 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 456/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 661/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de GABY VIEGAS, representada pela Sra. Gabryelle Viégas Fernandes, CPF: 080.800.314-36, RG: 2044445, NIT nº 1194283351-7, residente a rua Bodoca, 37 – Alto São Manoel – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 07 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 458/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 663/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de GENI DE PAULA, representado pelo Sr. Genivan Josué da Costa Paula, CPF: 023.583.584-17, RG: 1238714, PIS nº 1901166718-5, residente a av. Dix-Neuf Rosado, 157 – Centro – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 13 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 443/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 648/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade do LIMA DUO, representado pelo Sr. Gideão Lima da Silva, CPF: 852.182.274-04, RG: 1.280.473, PIS nº 1278740564-0, residente a rua Francisco Bandeira Sobrinho, 662 – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 01 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 442/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 647/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de SEU FORTUNATO, representada pelo Sr. Igor Fernando da Silva, CPF: 102.477.704-93, RG: 002.857.746, NIT nº 1194307894-1, residente a rua Manoel Cirilo, 336 – Boa Vista – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Memorial Show, no dia 22 de junho de 2013, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 461/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 666/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade do PAGODE DEIXA KETO, representado pelo Sr. Jefferson Cláudio da Silva, CPF: 107.494.504-28, RG: 002.673.093, PIS nº 1264678564-1, residente a rua Cornélio Barbalho, 15 - Aeroporto – Mossoró/RN, que irá se apresentar

na Praça de Convivência, no dia 14 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 465/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 668/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de NETINHO E BANDA, representado pelo Sr. João Francisco dos Santos Neto, CPF: 025.664.334-29, RG: 001634913, PIS nº 1278887064-9, residente a rua João Cordeiro, 341 – Barrocas – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 29 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 445/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 650/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de BANDA ENCAIXE PERFEITO, representada pelo Sr. José Luiz de Queiroz Neto, CPF: 099.585.694-00, RG: 002.814.711, NIT nº 2672572148-4, residente a rua Pedro Velho, 2379 – Santo Antônio – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 01 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 470/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 673/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de KELLY LIRA, representada pela Sra. Janekelly da Silva Lira, CPF: 061.474.174-28, RG: 1513839, NIT nº 2040181171-3, residente a rua Olivacy Rocha de Freitas, 249 – Aeroporto – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 27 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 459/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 664/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de MARCILIO BRAPA SOM DO RÁDIO, representado pelo Sr. Marcílio Magno da Silva, CPF: 022.621.624-17, RG: 1516675, NIT nº 11253284967-5, residente a rua Francisco Cândia, 989 – Liberdade I – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 15 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 2302/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº 654/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade do DISCO DE VINIL, representado pelo Sr. Marcondes Antônio da Silva, CPF: 050.987.454-11, RG: 002.332.463, PIS nº 1904221999-0, residente a rua José Victor de Carvalho, 1989 – Santo Antônio – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 01 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 469/2013. Inexigibilidade de Licitação Nº 672/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de IVAN JUNIOR, re-

presentado pelo Sr. Ivan de Queiroz Bezerra, CPF: 904.477.004-72, RG: 0001375985, PASEP nº 1800071161-9, residente a rua Doutor João Marcelino, 128 – Abolição – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 27 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo 457/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº 662/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro contratação por inexigibilidade de NIDA LIRA, representada pela Sra. Josenilda Cristina da Silva Lira, CPF: 007.455.174-47, RG: 1594726, PIS nº 1264678564-1, residente a av. Dix-Neuf Rosado, 157 - Centro – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 13 de junho do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.25, inciso III Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró 05 de julho de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 006 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2011 – GEED-PROCESSO N.º 838/2011 – AO CONTRATO FIRMADO EM 30/01/2012
contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Unidade de Educação Infantil - UEI Wilson Rosado, localizada a Rua Celso Rego, S/N, Mossoró/RN.
PRAZO DE VIGENCIA : 120 DIAS
PERÍODO: 31.03.2013. A 31.07.2013
Data da assinatura: 28/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2013
EMPRESA: PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JACOME
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 003 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 034/2012 – SMED-PROCESSO N.º 99/2012 - CONTRATO FIRMADO EM 13/04/2012.
locação de veículo tipo VAN com 12 lugares para atender os alunos da comunidade de Boa Vista matriculados na Escola Municipal Mulungunzinho zona rural de Mosso
PRAZO DE VIGENCIA : 90 DIAS
PERÍODO: 13.06.2013. A 13.09.2013
Data da assinatura: 10/06/2013
EMPRESA: EDNOR TARGINO DE MACEDO
ASSINA PELA CONTRATADO: EDNOR TARGINO DE MACEDO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 005 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 158/2012 – SMED-PROCESSO N.º 360/2012 - AO CONTRATO FIRMADO EM 10/07/2012
Constitui como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviços de reforma da quadra da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, situada à Rua Pedro Ciarlini, 856, Alto de São Manoel, Mossoró-RN.
PRAZO DE VIGENCIA : 90 DIAS
PERÍODO: 09.07.2013. A 09.10.2013
Data da assinatura: 09/07/2013
EMPRESA: CMD – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: CLEIBER MOREIRA DIAS GOMES
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) REFERENTE A CONVITE N.º 34/2013-SMED-PROCESSO N.º 94/2013 - AO CONTRATO FIRMADO EM 02/05/2013.
Objeto do presente, junto a CONTRATADA: Aquisição de peças para os veículos escolares de placas (MYK 3611 e MYN 9214)PRAZO DE VIGENCIA : 01 (um) mês
PERÍODO: 02.07.2013. A 02.08.2013
Data da assinatura: 02/07/2013
EMPRESA: JODIESEL-RIONORTE IND.COM E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: RAIMUNDO MARIANO MELO NETO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

EXTRATO DE ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

ADITIVO Nº 002 - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 339/2011 – GEC CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011.
O objeto do presente contrato é a locação de 01(um)

Prédio, localizado a Rua Jomalista Jorge Freire, nº 10-A, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Galpão que guarda parte do material (ferragens e madeira) dos eventos como: Mossoró Cidade Junina, Chuva de Bala no País de Mossoró (Cidadela) e outros.
Período: 30/04/2013 a 30/04/2014
VALOR MENSAL: R\$ 4.355,98
VALOR TOTAL: R\$ 52.271,76
Data da assinatura: 30/04/2013.
LOCADOR: FRANCISCO DANTAS ROCHA
ASSINA PELO LOCADOR: FRANCISCO DANTAS ROCHA
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONIEIDE PEREIRA LIMA (Secretário. da Administração).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO/VALOR)- REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 340/2011 – GEC
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011.
O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, tipo casa residencial de primeiro andar, localizado a Av. Alberto Maranhão, nº 2.323 - Centro - Mossoró/RN. Composto no Térreo de 01 (um) área, 03 (três) quartos sendo uma suíte na parte de baixo, 01 (um) Sala de Estar, 01 (um) sala de jantar, 01 (um) cozinha, 01 (um) dispensa, 02 (dois) banheiros sociais, 01 (um) Área de Serviço, Quintal, 01 (um) dependência de empregado, 01 (um) garagem. E no primeiro andar de 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social e 01 (um) varanda. Destinado a guardar o acervo de figurinos de eventos municipais.
Período: 30/04/2013 a 30/04/2014
VALOR MENSAL: R\$ 3.354,02
VALOR TOTAL: R\$ 40.248,24
Data da assinatura: 30/04/2013.
LOCADOR: ZUGNETTI CELINA DA MOTA LINHARES
ASSINA PELO LOCADOR: ZUGNETTI CELINA DA MOTA LINHARES
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONIEIDE PEREIRA LIMA (Secretário. da Administração).

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2013-SMED
Objeto do presente contrato, Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na Comunidade de Lajedo.
VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
ADJUDICADO POR: ANTONIEIDE PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28.05.2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2013-SMED

Objeto do presente contrato, Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na Comunidade de Lajedo.
VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31.05.2013
HOMOLOGADO POR:
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 31.05.2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-SMED
Objeto do presente contrato, Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na Comunidade de Lajedo.
VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: 1.092.761,81 VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEI TUBI-NAMBÁ

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Presidente CPL 2

**ERRATA
Errata Do Pregão 068/2013 – SMDEA**

Onde se lê: Aquisição de mudas de plantas para Diretoria de Parques e Jardins, destinados a arborização de parques, canteiros e jardins, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos ao Edital. Lê-se: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mudas de plantas para Diretoria de Parques e Jardins, destinados a arborização de parques, canteiros e jardins, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos ao Edital

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 080/2013 - SMED**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 080/2013 SMED, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação – TIC, para hospedagem, suporte técnico Operacional e manutenção do Software i – EDUCAR, versão customizada e em uso pela Secretaria de Educação e Unidades (Escolas) de Educação Fundamental da Prefeitura de Mossoró, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Com data prevista para sua realização no dia 17 de julho de 2013 às 08h00min (oito horas). Foi REAPRAZADO para o dia 25 de julho de 2013, às 08h00min. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados Diretoria de Compras e Materiais, sita à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 082/2013 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de julho de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro De Preços Para Eventual E Futura aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 084/2013 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de julho de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro De Preços Para Eventual E Futura aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários das Unidades de saúde especializadas em Fisioterapia Ambulatório Materno Infantil – AMI e do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade Jassen, Centro de Reabilitação Física Oral e Auditiva Dr. Oasis Alves de Souza - CROAS, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 085/2013 - SEMAD

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de julho de 2013, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por item, cujo objeto é o Registro De Preços Para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de formulário, destinados as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Conforme

especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 086/2013 - SUDER

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de julho de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é contratação de empresa Organizadora E Executora De Eventos Para Realização Da Festa Do Bode 2013. A Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica, Consultoria, Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013- SEMAD**

OBJETO: O Registro de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (motoristas, supervisores, recepcionistas, digitadores, auxiliares de serviços gerais e auxiliares de cozinha/merendeira).
EMPRESA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.544.298/0001-09
VALOR R\$ 3.703.951,20
DATA DE ASSINATURA: 27.03.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Maira Bezerra dos Santos Rocha

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013- SMS

OBJETO: O Registro de Preços cujo objeto é a aquisição de tecidos para confecção de toalhas, lençóis, batas e corvins destinados a Unidades de Pronto Atendimento Tarcisio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, SAMU, Ceo I e Ceo II, EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 08.248.239/0001-97
VALOR R\$ 80.005,00
DATA DE ASSINATURA: 27.06.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013- SEPLAN

OBJETO: O contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento da execução de Plano Diretor de Tecnologia da informação, destinados a atender as necessidades de informação dos setores internos, alinhados com estratégias de negocio da organização de processos e melhoria continua de governança do município de Mossoró, conforme quantidades estimadas de acordo com o cronograma de pagamento constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA: ATHIVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME - CNPJ: 35.352.277/0001-68
VALOR R\$ 86.680,00
DATA DE ASSINATURA: 27.06.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Thomaz Edson Soares Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012- GES

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde,
EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA -

CNPJ: 08.130.288/0001-20
VALOR R\$ 184.291,00
DATA DE ASSINATURA: 17.06.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael da Silva Cunha.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012- GES

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E futura aquisição DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários
EMPRESA: R. D. F. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73
VALOR R\$ 202.145,00
DATA DE ASSINATURA: 24.06.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Sidney Carlos de Melo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013- SMDSJ

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro Especializado da Assistência Social - CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança - NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
VALOR R\$ 110.294,20
DATA DE ASSINATURA: 19.06.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano Andrade de Mendonça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013- SMED

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisição de Material esportivo, destinados aos Projetos: Jogos da Juventude, Circuito Mossoroense de Esporte Amador, Jogos Estudantil da Rede Municipal de Ensino e Apoio a eventos Esportivos Amadores da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto
EMPRESA: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ: 10.726.073/0001-19
VALOR R\$ 113.352,00
DATA DE ASSINATURA: 21.06.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Gleydson Magno dos Santos Pontes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013- SMED

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisição de Material esportivo, destinados aos Projetos: Jogos da Juventude, Circuito Mossoroense de Esporte Amador, Jogos Estudantil da Rede Municipal de Ensino e Apoio a eventos Esportivos Amadores da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.845.028/0001-79
VALOR R\$ 117.502,50
DATA DE ASSINATURA: 21.06.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Irineu Justino Filho

ADITIVO 004 - PREÇO E PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 - SEMAD - AO CONTRATO FIRMADO EM 24/01/2011
Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de cópias reprográficas, com o fornecimento de máquinas fotocopadoras monocromáticas novas (de primeiro uso) e em linha de fabricação e comercialização para a Prefeitura Municipal de Mossoró.
EMPRESA: T. H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME - CNPJ: 10.417.854/0001-21
VALOR: 157.666,50
PRAZO: 24.07.2013 a 24.07.2014
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA)
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - SEMAD - AO

CONTRATO FIRMADO EM 27/03/2013
Objeto: O Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (motoristas, supervisores, recepcionistas, digitadores, auxiliares de serviços gerais e auxiliares de cozinha/merendeira).
EMPRESA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.544.298/0001-09
VALOR: 70.487,79
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA)
ASSINA PELA CONTRATADA: Maira Bezerra dos Santos Rocha

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013 - SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013 - SEMAD, homologado em 10 de julho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:
EMPRESA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ: 34.274.233/0001-02 - TEL: (84) 3206-5660
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL CANABARRO, 500 - MARACANA - RIO DE JANEIRO /RJ
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ TAVARES CORDEIRO
RG: 825.914.825 - SSP/BA - CPF: 409.677.435-91
ITEM 152: 09 (UNIDADES) ÓLEO LUBRIFICANTE API CF, ALLISON C-4 SAE 30 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX TURBO 30, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 12.510,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS);
ITEM 153: 18 (DEZOITO) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API CF, ALLISON C-4 SAE 40 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX TURBO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.404,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 25.272,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);
ITEM 154: 04 (QUATRO) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API CF, ALLISON C-4 SAE 50 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX TURBO 50, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.429,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.716,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS);
ITEM 155: 17 (DEZESSETE) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-96, M. BENS 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS, MAN SHPD - SAE 15W/40 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX EXTRA TURBO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS);
ITEM 156: 02 (DUAS) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API C-4/SJ, ACEA E7-04, M. Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078, TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX TOP TURBO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS);
ITEM 157: 07 (SETE) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API SF, SAE 20W/40 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX ESSENCIAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.429,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.003,00 (DEZ MIL E TRÊS REAIS);
ITEM 158: 02 (DUAS) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API SJ, SAE 20W/50 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX ESSENCIAL SJ, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);
ITEM 159: 12 (DOZE) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API SL, JASO MA SAE 20W/50 CAIXA C/ 24 X 1 Lts, MARCA LUBRAX ESSENCIAL 4T, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS);
ITEM 160: 03 (TRÊS) UNIDADES ÓLEO LUBRIFICANTE API SM, ACEA A3-02 SAE 15W/40 TAMBOR C/200 Lts, MARCA LUBRAX TECN 15W-40, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.730,00 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.190,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS);
ITEM 161: 13 (TREZE) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 PARTE 2 (HLP) - SAE 68 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX HYDRA XP 68, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.375,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 17.875,00 (DEZESSETE MIL,

OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
ITEM 162: 06 (SEIS) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO GM DEXRON III, FORD MERCON, ALLISON C-4 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX ATF TDX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.065,00 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$12.390,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS);
ITEM 163: 05 (CINCO) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 80W90 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX GL 5 80W-90, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS);
ITEM 164: 05 (CINCO) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 85W140 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX TRM 5 85W-140, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.472,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.360,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS);
ITEM 165: 03 (TRÊS) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO API GL5, MIL-L-2105D SAE 90 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX TRM 5 90, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.515,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.545,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);
ITEM 166: 03 (TRÊS) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 140 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX TRM 5 140, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.524,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.572,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);
ITEM 167: 02 (DUAS) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 250 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX GL 5 250, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.612,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.224,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);
ITEM 168: 05 (CINCO) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209, API GL-4 CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3 TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX GRANS THF, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.537,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.685,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);
ITEM 169: 06 (CINCO) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO ALLISON C-3 10W TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX GRANS TAC 3 10W, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.427,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.562,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);
ITEM 170: 04 (QUATRO) UNIDADES ÓLEO HIDRÁULICO ALLISON C-3 30W TAMBOR C/ 200 Lts, MARCA LUBRAX GRANS TAC 3 30, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.464,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.856,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);
ITEM 171: 50 (CINQUENTA) UNIDADES FLUIDO DE FREIOS DOT-3 CAIXA C/ 24 X 500 ML, MARCA LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);
ITEM 172: 05 (CINCO) UNIDADES GRAXA AUTOMÁTICA - GMA 2 - NGLI 2, TAMBOR C/ 200 Lts X 170 KG, MARCA LUBRAX LITH EP 2, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);
ITEM 173: 05 (CINCO) CAIXAS FLUIDO DE FREIOS DOT-4 CAIXA C/ 24 X 500 ML, MARCA LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);
ITEM 174: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) LITROS GASOLINA COMUM DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP, MARCA GASOLINA COMUM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,72 (DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 952.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
ITEM 175: 900.000 LITROS (NOVECENTOS MIL) Óleo Diesel, MARCA DIESEL BS 1800, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.845.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.994.366,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
1. OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis (gasolina comum, diesel, diesel S10), Lubrificantes e Filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2013 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria

ria da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.041 - Manutenção do Abastecimento de Combustíveis e 2.042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo). Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue segundo os seguintes prazos:

5.1.1 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário

da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013 - SEMAD e seus anexos, e a proposta da empresa: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 10 de julho de 2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02
ANDRÉ TAVARES CORDEIRO
CPF: 409.677.435-91
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS, homologado em 25 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09 - TEL: 3213-6549 - 3213-6910
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 - ALECRIM - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 000286823 SSP/RN - CPF: 143.837.804-15

ITEM 01: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES CLOMIPRAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA: SEM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

ITEM 02: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRAGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA: CRISTALIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS); ITEM 03: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA FRASCO COM 20 ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM 10 FRASCOS. MARCA: SANVAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESENTA REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA TOTAL DE R\$ 318.060,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SESENTA REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 057/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no

prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de junho de 2013
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 Prefeita
MARIA CELINEIDE DANTAS
 Pregoeira
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 40.787.152/0001-09
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
 CPF: 143.837.804-15
 Representante/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 – SMS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 – SMS, homologado em 25 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.538.476/0001-34 - TEL: (84) 3316-5726
 ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
 RG: 1346401 ITEP/RN - CPF: 915.383.784-34
 ITEM 05: 600.000 (SEISCENTOS) MIL HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO: VIA INTRAMUSCULAR. MARCA: TEUTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).
 15. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quanti-

dades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 057/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)

16. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de forne-

cimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de junho de 2013
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita
MARIA CELINEIDE DANTAS
 Pregoeira
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.538.476/0001-34
RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
 CPF: 915.383.784-34
 Representante/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 – SMS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 – SMS, homologado em 25 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
 EMPRESA: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
 CNPJ: 07.055.280/0001-84 - TEL: 3321-5054
 ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 RG: 1134640 SSP RN - CPF: 913.109.894-00

ITEM 04: 2.000 (DOIS MIL) GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRI-MO/COMPRI-MO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA: GEOLAB, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS);
 ITEM 06: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES; MARCA: PRATI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,56 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 71.200,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ R\$ 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

22. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 057/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)

23. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

26. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

27. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-

cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de junho de 2013.

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

Representante/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS, homologado em 13 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61 - TEL: (84) 3316-5039
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS

RG: 102.006. IMLC/RN - CPF: 315.731.264-20

ITEM 01: 20.000 (VINTE MIL) KG ABACAXI; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,86 (DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57.200,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 03: 1.000 (UM MIL) UNIDADES ACHOCOLADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(Decreto 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AG. MARCA MARATINHO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

ITEM 05: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE ASPARTAME; LÍQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA

ZERO CALL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECIENTOS REAIS);

ITEM 06: 15.000 (QUINZE) UNIDADES ALFACE LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 07: 600 (SEISCENTOS) KG ALHO BULBO INTERMEDIÁRIO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, MARCA KI-ALHO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 08: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA de 200g; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA KIMIMO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 10: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADES ARROZ PARBORIZADO TIPO 1º EMBALAGEM C/1 KG, MARCA URBANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 11: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES AVEIA EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250G, REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA QUALKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

ITEM 12: 1.000 (UM MIL) UNIDADES AZEITE DE OLIVA; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; LATA; EMBALADO EM LATA DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA CARBONELL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,20 (DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 13: 20.000 (VINTE MIL) KG BANANA PACOVÁ; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS);

ITEM 14: 1.000 (UM MIL) UNIDADES BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE AVEIA, FLOCOS DE CEREAL (ARROZ, MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, FRUTAS SECAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, ÁCIDO GRAXO INS 471. APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA,



MARCA IN NATURA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

ITEM 16: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) KG BATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E IN-TACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 20: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES BISCOITO TIPO MARIA, PACOTES COM 400G, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, ESTABILIZANTE LICITINA DE SOJA, ENZIMA PROTEASE E FERMENTO QUIMICO, MARCA 3 DE MAIO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 21: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 150 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA VITARELA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 22: 5.000 (CINCO) MIL BOLACHA ACEBOLADA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUIMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA SHAMARA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 24: 500 (QUINHENTOS) PACOTES BISCOITO TIPO TENTACAO; FARINHA DE TRIGO, AGUA, ACUCAR, MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SODIO, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO EM TORNO DE 230 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA TROPICAL MASSAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.875,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 25: 3.000 (TRÊS MIL) KG BOLO FOFO DE CHOCOLATE; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO QUIMICO, OVOS, ACHOCOLATADO EM PO, SAL, PESO EM TORNO DE 01 QUILO, MARCA DA CASA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,65 (OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25.950,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 27: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70/DECRETO 12486 DE 20/10/78), MARCA KNOOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 28: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MINIMO 9GR

CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA KNOOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 29: 10.000 (DEZ MIL) KG CARNE BOVINA MOIDA; MÚSCULO; MOIDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR, MARCA BOI BRASIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS);

ITEM 31: 10.000 (DEZ MIL) KG CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM S.I.F., MARCA OESTE FRIO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS);

ITEM 32: 1.000 (UM MIL) UNIDADES CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ARISCO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,84 (UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 33: 2.000 (DOIS MIL) KG CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 34: 2.000 (DOIS MIL) KG CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA NACIO ONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 35: 2.000 (DOIS MIL) KG CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 36: 500 (QUINHENTOS) KG COCO RALADO 500G; PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; O MARCA MAIS COCO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 37: 1.000 (UM MIL) KG COENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. N° 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 38: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES COLORÍFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A

SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; CONTENDO 100 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70/DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA NORDESTINO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 40: 5.000 (CINCO MIL) KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR, MARCA AVIBOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

ITEM 41: 1.000 (UM MIL) UNIDADES CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA ITALAC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SESENTOS REAIS);

ITEM 43: 1.000 (UM MIL) LATAS ERVILHA VERDE REIDRATADA EM CONSERVA, LATAS COM 200G MARCA QUERO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 44: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES EXTRATO DE ALHO; CONCENTRADO; COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 500 G, PREPARADO COM BULBOS SELECIONADOS SEM PELE, E ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA REGINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 45: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA QUERO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 46: 5.000 (CINCO MIL) KG FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA BRANCA, SECA EMBALAGEM COM 1KG, MARCA BELO GRAO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 47: 1.000 (UM MIL) UNIDADES FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SACOS COM 1KG, MARCA FINNA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 50: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) KG FEIJAO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA COM 30KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA URBANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 89.850,00 (OITENTA E



NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 52: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA CLARAMIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,54 (CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); ITEM 55: 15.000 (QUINZE MIL) KG LARANJA PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS); ITEM 56: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUCAO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ITALAC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,65 (DOIS REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS); ITEM 57: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, EM PÓ, PACOTES COM 200, MARCA PIRANCUJUBA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 58: 15.000 (QUINZE MIL) LITROS LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO B EM SACOS COM 1LITRO, MARCA ÇABUGI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS); ITEM 61: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES MÀCARRÃO ESPAGUETE C/ 500 GR INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN, MARCA PILAR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS); ITEM 63: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) KG MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDE E MADURA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,17 (UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 64: 15.000 (QUINZE MIL) KG MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS); ITEM 66: 20.000 (VINTE MIL) KG MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO

SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,17 (UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS); ITEM 67: 15.000 (QUINZE MIL) KG MELÃO, AMARELO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.350,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 68: 3.000 (TRÊS MIL) KG MILHO PILADO PARA MUNGUZA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, MARCA KERO KERO, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,94 (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.820,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS); ITEM 69: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G, MARCA QUERO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 70: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES MOLHO SAKURA; OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREALIS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS; NA FORMA LIQUIDA DE COR MARRON ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMP A INVOLVEL E FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SAKURA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,40 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 71: 3.000 (TRÊS MIL) MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO C/VALIDADE MINIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATOXICO PESANDO 3 A 4 KG, PEÇA UNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUCAO NOMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR, MARCA LEBOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS); ITEM 73: 1.000 (UM MIL) UNIDADES ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SPIRRO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS); ITEM 74: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES OVO DE GALINHA; TIPO "A", BANDEJA COM 30 UNIDADES, MARCA FORTEGEMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); ITEM 75: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E SAL, ACUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, MARCA MANAH, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 79: 5.000 (CINCO MIL) PACOTES POLPA DE FRUTA (CAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA

AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SABOR DA SERRA, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 80: 5.000 (CINCO MIL) PACOTES POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SABOR DA SERRA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.250,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 83: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO A FINA, SACOS COM 500G, MARCA SUPERSOY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,48 (DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); ITEM 86: 1.000 (UM MIL) UNIDADES RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO; CONTENDO NO MINIMO 450 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RAFAELA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 88: 1.000 (UM MIL) KG REPOLHO BRANCO, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 89: 500 (QUINHENTOS) KG SAL REFINADO; COM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MARCA RN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 90: 3.000 (TRÊS MIL) KG SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B), NÃO CONTEM GLUTEN, MARCA GUI BOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,65 (TRÊS REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 91: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO PRODUZIDO COM VINAGRE, ALHO, PIMENTÃO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOL INHA, SAL, COLORAU, COMINHO E LOURO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML, MARCA FOLHA VERDE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SEXTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); ITEM 92: 5.000 (CINCO MIL) KG TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); ITEM 94: 1.000 (UM MIL) LITROS TEMPERO COMPLETO; CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLORÓFICO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMP A CONTENDO NO MINIMO 750 ML; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMP A INVOLVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR

DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7/2 (DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA PREDILETO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,65 (DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 1.179.100,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

29. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de gêneros alimentícios (Carnes, verduras, hortaliças e laticínios) destinados aos pacientes internados e Profissionais lotados nos: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII - Nova Betânia, CAPSII - Alto da Conceição, CAPSi, CAPSAD, Unidade de Pronto Atendimento Tarciso Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini e SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 053/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção Das Unidades De Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde - 2071 - Controle e Combate Endemias e Epidemias - 2074 - Ações De Saúde Da Família E Saúde Bucal - 2075 - Manutenção Dos Serviços De Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - 2113 - Manutenção dos Serviços de saúde do Trabalhador - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material e Consumo) Fontes: 103 (Transferência do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde).

30. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

31. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

32. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal n.º 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS pela(s) em-

presa(s) detentora(s) da presente Ata.

33. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

34. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de junho de 2013
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita
MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira
VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS, homologado em 13 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CNPJ: 09.341.816/0001-53 TEL: (84) 8872-9525
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 615 - BOM JARDIM - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
RG: 001.474.261 ITEP/RN CPF: 967.287.364-68

ITEM 02: 1.000 (MIL) KG DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO INTEGRAL E DESNATADO, SOLIDOS DO LEITE, MALTODextrina, CANELA, SAL, ACUCAR E ANTIUMECTANTE INS 551; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, TIPO LEITE MALTADO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO

ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), MARCA MARATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 04: 30.000 (TRINTA MIL) KG DE ACUCAR BRANCO GRANULADO, OBTIDO DA CAÑA-DE-ACUCAR, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIÉTILENO DE 01 (UM) KG, MARCA ESTRELA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL)

ITEM 09: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) KG DE ARROZ POLIDO, TIPO 1, BRANCO, LONGO FINO, EMBALAGEM 01 KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG, MARCA LINEU PINZON. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,68 (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL)

ITEM 15: 800 (OITOCENTOS) KG DE BATATA DOCE, ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICAS (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, MARCA IN NATIURA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 17: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE BEBIDA LÁCTEA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA EM SACO DE POLIÉTILENO DE 01 LITRO, MARCA BAGGUT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,24 (DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 18: 1.500 (MIL E QUINHENTOS) KG DE BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, MARCA IN NATURA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5.925,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

ITEM 19: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE BISCOITO DOCE DE MAISENA; S/RECHEIO; MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; FILME BOPP, COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA VITARELLA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 23: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, SORO DE LEITE, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA VITARELLA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 26: 10.000 (DEZ MIL) KG DE CAFÉ EM PÓ; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SIAMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MINIMA ACEITAVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%; OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 G, ALMOFADA (SEM VACUO), VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377, DE 26/04/99)/RES. SAA-28 DE 01/06/2007; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC. MARCA MARATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

ITEM 30: 10.000 (DEZ MIL) KG DE CARNE DE SOL BOVINA; COXAO DURO; PECA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR., MARCA MAFRIPAR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 110.000,00 (CENTO E

DEZ MIL REAIS)

ITEM 39: 10.000 (DEZ MIL) KG DE CARNE BOVINA; COSTELA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, MARCA MULTIFRÍOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

ITEM 42: 200 (DUZENTOS) KG DE CREME DO SERTÃO KG, MARCA JUCURUTU, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)

ITEM 48: 1.000 (MIL) UNIDADES DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SACOS COM 1 KG., MARCA BRANDINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 51: 10.000 (DEZ MIL) KG DE FEIJÃO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA MARCA KI CALDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

ITEM 53: 2.000 (DOIS MIL) KG DE GOIABA; VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (390X230X80)MM, C/18 UNIDADES, PESANDO 3 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, IN NATURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 54: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG, MARCA SERTANEJA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITEM 59: 1.000 (MIL) KG DE LINGUIÇA CALABRESA DE FRANGO, CURADA E ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA, SUBMETIDA AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E/OU COZIMENTO, MARCA SÁDIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,30 (TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)

ITEM 60: 2.000 (DOIS MIL) KG DE MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO (480X310X260)MM, COM 163 A 175 UNIDADES; PESANDO APROXIMADAMENTE 18KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12846 DE 20/10/78), (RES. 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; MARCA NACIONAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 62: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE MAIONESE, EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBA-

LADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), MARCA QUERO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,79 (DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.395,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

ITEM 65: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE MARGARINA CREMOSA COM SAL, 60% DE LÍPIDIOS, POTES COM 500G, MARCA PRIMOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 72: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTA DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 10,8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ABC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS)

ITEM 76: 100.000 (CEM MIL) PACOTES DE PÃO P/ HOT DOG 500GR INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLUTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, MARCA CIDADE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL)

ITEM 77: 10.000 (DEZ MIL) KG DE PEITO DE FRANGO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR., MARCA BOM TODO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL)

ITEM 78: 2.000 (DOIS MIL) KG DE PIMENTÃO VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA IN NATURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.380,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 81: 5.000 (CINCO MIL) PACOTES DE POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA CANAÁ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 16.750,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 82: 5.000 (CINCO MIL) PACOTES DE POLPA DE FRUTA (UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA CANAÁ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 19.750,00

(DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 84: 1.000 (MIL) KG DE PRESUNTO DE FRANGO, FATIADO, OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, O QUE LHE CONFERE UM PRODUTO SABOROSO E DE ALTA QUALIDADE, SEM GLUTEN, RESFRIDO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES, MARCA AURORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL)

ITEM 85: 4.000 (QUATRO MIL) KG DE QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO); EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA MARCA PALAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,84 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO) TOTALIZANDO R\$ 71.360,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 87: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA E GUARANÁ, GARRAFAS COM 2L, MARCA INDÁIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,84 (TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 93: 1.000 (MIL) KG DE UVA NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO (480X310X260)MM, COM 163 A 175 UNIDADES; PESANDO APROXIMADAMENTE 18KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12846 DE 20/10/78), (RES. 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NACIONAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TOTAL: R\$ 1.324.440,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

36. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de gêneros alimentícios (Carnes, verduras, hortaliças e laticínios) destinados aos pacientes internados e Profissionais lotados nos: Hospital Municipal São Camilo de Lélis, CAPSII - Nova Betânia, CAPSII - Alto da Conceição, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini e SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 053/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção Das Unidades De Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde - 2071 - Controle e Combate Endemias e Epidemias - 2074 - Ações De Saúde Da Família E Saúde Bucal - 2075 - Manutenção Dos Serviços De Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - 2113 - Manutenção dos Serviços de saúde do Trabalhador - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material e Consumo) Fontes: 103 (Transferência do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde).

37. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

38. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de

- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
39. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º E 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
40. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
41. DO PAGAMENTO
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
42. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 13 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita
MÁRIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CNPJ: 09.341.816/0001-53

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CPF: 967.287.364-68
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O Secretário da Fazenda do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados a seguir relacionados a regularizarem os débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no prazo de 15 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº. 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas.

O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição na Dívida Ativa do Município.

No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada.

Mossoró, 12 de julho de 2013.

José Hélio de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

Sequencial	Nome	Anos
10191461	JOSE PAULINO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10191470	MANOEL ARCANJO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191488	MARIA DAS GRACAS PINTO	2009/2010/2011/2012
10191526	RAIMUNDO RIBEIRO DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10191542	JOAO BATISTA NETO	2009/2010/2011/2012
10191585	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	2009/2010/2011/2012
10191593	FRANCISCO ALVES SOARES	2009/2010/2011/2012
10191607	ALZEMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10191623	FRANCISCO CELESTE DA ROCHA	2009/2010/2011/2012
10191640	LUIZ ANISIO COSTA	2009/2010
10191666	FRANCISCA IVETE NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10191674	MARIA LUCIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191682	MARIA OLIVIA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10191690	JOSE FELICIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191712	MARIA RUBIA DE SIQUEIRA	2009/2010/2011/2012
10191720	RAIMUNDO VENANCIO DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10191755	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10191763	RITA MAGNOLIA BARRETO	2009/2010/2011/2012
10191771	FLAVIO CASSIANO DA SILVA VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10191780	GILBERTO DANTAS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191801	MARIA JOSE CAMPOS MATOZO	2009/2010/2011
10191844	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10191909	REJANE ALVES DA LUZ	2009/2010/2011/2012
10191917	PAULO GALDINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191933	LUIZ ANTONIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191941	ANTONIO FERNANDES NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10191968	JOAO BATISTA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191992	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10192000	FERNANDO LUIZ MITRE DE MELO	2010/2011/2012
10192018	WELLINGTON CLARKS BEZERRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192026	ANTONIO ADALBERTO V DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192042	JOAO BATISTA DANTAS DA ROCHA	2009/2010/2011/2012

10192050	GLAUCO ANTONIO PAZ DE LIRA	2009
10192069	IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES	2009/2010/2011/2012
10192107	MARIA FERNANDA DO VALE	2009/2010/2011/2012
10192140	MARIA HELENA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192166	MARIA ISABEL CAMARA PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10192174	LUIZ CANDIDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10192204	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192212	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10192220	LAFAETE DE FREITAS MARQUES	2009/2010/2011/2012
10192247	SEVERINA JOSEFA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10192255	DEMILSON FLORENCIO DA COSTA	2010/2011
10192271	MANOEL SILVINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192301	JOSE SILVINO DA SILVA FILHO	2009/2010/2011/2012
10192328	FRANCISCO HENRIQUE NETO	2009/2010/2011/2012
10192409	MARIA DILLA REGINALDO	2009/2010/2011/2012
10192425	ANTONIO S DA S SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10192433	EDSON FERREIRA RODRIGUES	2009/2010/2011/2012
10192484	ISAIAS JOSE DE SOUZA	2009/2010/2011
10192522	JOSE FRANCISCO DA SILVA	2012
10192565	DAMIAO FERREIRA GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10192573	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192590	RAIMUNDO ANASTACIO PESSOA	2009/2010/2011/2012
10192603	SEBASTIAO DOMINGOS DE PAIVA	2011/2012/2011/2012
10192620	SEVERO GALDINO DE ASSIS	2009/2010/2011/2012
10192646	MOISES GOMES NETO	2009/2010/2011/2012
10192654	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192662	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192670	JOAO LEITE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192700	CASIMIRO DUARTE DE MEDEIROS	2010/2011/2012
10192719	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10192727	ALCIDES GUILHERME	2009/2010/2011/2012
10192735	ANTONIA SEBASTIANA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192743	FRANCISCO MARTINS	2009/2010/2011/2012
10192778	ADONIAS GALDINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192859	ALCIDES GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10192867	MARIA ALBA DE BRITO SILVA	2009/2010/2011/2012
10192905	ANTONIO MARIANO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10192921	LAURA MARIA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10192980	DALMO MARCIO CESAR DE SA LEITAO	2009/2010/2011/2012
10193049	AGOSTINHO DA SILVA SALDANHA	2009/2010
10193090	AGOSTINHO DA SILVA SALDANHA	2009/2010
10193103	DEUSIMAR FERNANDES VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10193120	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193154	ANTONIO BATISTA DE MEDEIROS	2010
10193162	ANTONIO LOPES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193189	LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	2010
10193197	FRANCISCO ALVES DINIZ	2009/2010/2011/2012
10193227	ANTONIO OTAVIO DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10193235	MARIA DA CONCEICAO BASILIO FELIPE	2009/2010/2011/2012
10193251	FRANCISCO FELIX DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10193278	ANILTON ANTONIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193316	LUIZ BARBOSA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193332	JUSTO AVELINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193383	JOSE MARIA DUARTE	2009/2010/2011/2012
10193405	LUZIA SILVA SOARES	2009/2010/2011/2012
10193430	SEBASTIAO BATISTA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10193448	ROSALIA ROSA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193472	LUZIA SILVA SOARES	2009/2010/2011/2012
10193529	MARIA ETELVINA MARTINS	2009/2010/2011/2012
10193537	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10193553	FRANCISCO VARELA DE AZEVEDO	2011
10193588	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193600	ALUIZIO FERNANDES DANTAS	2009/2010/2011/2012
10193634	JOSE AUGUSTO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193707	JESIVAL SEVERINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10193723	GILMAR LOPES	2009/2010/2011/2012
10193740	JOAO BATISTA SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10193758	JUVENAL TAVARES DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10193790	MARIA DE FATIMA FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10193839	JUVENAL TAVARES DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10193928	MANOEL AZEVEDO FREITAS	2009/2010/2011/2012
10193944	IVO GOMES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10193960	MARIA CREUZA PEREIRA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10193979	GENILSON REGO DIOGENES	2009/2010/2011/2012
10194002	LUZIA SARA GOMES	2010/2011/2012
10194053	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10194061	ANTONIO FRANCISCO LOPES	2009/2010/2011/2012
10194100	MARIA DE FATIMA ARAUJO	2010/2012
10330070	MARIA DE FATIMA ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10399607	MARIA DE FATIMA ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10194134	MANOEL DEOCLECIO DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10194169	JUSTO AVELINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194215	JOAO RODRIGUES FILHO	2009/2010
10194258	RITA SOARES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194266	CELIA MARIA ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10194290	JOSE LOPES DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10194312	ANTONIO MARIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194371	MARIA DE LOURDES CARNEIRO	2009/2010/2011/2012
10194398	FRANCISCA LEAL GONDIM	2009/2010/2011/2012
10194428	JOAO NUNES DA CRUZ	2009/2010/2011/2012
10194452	JOANA LUZIA DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10194460	TEREZA FERREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194614	FRANCISCO NEVES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10194657	JOSE SOBRINHO DE FARIAS	2009/2010/2011/2012
10194673	JOSE BATISTA DE ARAUJO NETO	2009/2010/2011/2012
10194681	JOSENILDO JOSIAS GOMES	2009/2010/2011/2012
10194738	SILVANO AMANCIO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10194797	VICENTE E DE HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10194800	FRANCISCO ALVES DINIZ	2009/2010/2011/2012
10194819	ELINALDO AQUINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194835	VICENTE FORTUNARIO DE HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10194851	COMERCIAL ALVES DE AUTOPECAS LTDA	2010/2011/2012
10194860	FRANCISCO DIASSIS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194886	HELANE FERNANDES PIMENTA	2009/2010/2011/2012
10194894	VICENTE BALBINO DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10194908	FRANCISCA ETELVINA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194916	MICHELANE OLIVEIRA SOUZA	2009/2010/2011/2012
10194924	MARIA FRANCISCA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10194940	MARIA CRISTINA MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10194959	JOSE TAVARES DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012

10194967	ETEVALDO SALES DE AMARAL	2009/2010/2011/2012
10194975	JOAO FRANCISCO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10194983	MARIA PETRONILA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10194991	JOAO GOMES	2009/2010/2011/2012
10195009	MICHERLAND OLIVEIRA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10195017	MANOEL JOVINO	2009/2010/2012
10195025	FRANCISCO LUCAS BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10195033	MANOEL CAMPEIRO SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10195041	TEREZINHA NUNES DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10195050	ESMAR CARLOS DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10195076	VICENTE F DE HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10195084	RAIMUNDO CAETANO DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10195106	JULIO VICENTE DA MOTA	2009/2010/2011/2012
10195122	JOSE LOPES DE MACEDO	2009/2010/2011/2012
10195149	MICHERLAND OLIVEIRA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10195157	MANOEL ANTONIO DE CASTRO	2009/2010/2011/2012
10195165	EDUARDO CEZORTO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10195173	MARIANO DOMINGOS RIBEIRO	2009/2010/2011/2012
10195203	MARIA JOSE DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10195246	JOSE MARIA BARBOSA	2009/2010/2011/2012
10195297	ALMIR MAIA	2009/2010/2011/2012
10195300	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10195335	JOAO NERO JACOME	2009/2010/2011/2012
10195416	JORGE BARBOSA	2009/2010/2011/2012
10195432	MARIA LIDIUINA DE PAULA BRAGA RIBEIRO BATISTA	2009/2010
10195467	ANTONIO LUIZ LOPES	2009/2012
10195475	COSMO BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10195483	MANOEL MARINHO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10195505	SEBASTIAO GREGORIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10195661	ANTONIO TOILTON DE MELO	2009/2010/2011/2012
10195688	ADRIANO DANTAS DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10195696	DEUSDEDIT DOS REIS COUTO NETO	2009/2010/2011/2012
10195700	ERIVAN VILLAS BOAS	2009/2010/2011/2012
10195726	ANTONIO ALEXANDRO DE MEDEIROS DUARTE	2010/2011/2012
10195734	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA JUNIOR	2010/2011/2012
10195742	EDMUNDO REGINALDO DO MOURA	2009/2010/2011/2012
10195750	JOSE EDILSON FONSECA	2009/2010/2011/2012
10195777	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENDONCA	2009/2010/2011/2012
10195793	FRANCISCO PAULO TORRES	2009/2010/2011/2012
10195807	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	2010/2011/2012
10195823	ANA KARINA DOS SANTOS DE SOUZA QUEIROZ	2010
10195840	GILVAN LIRA PEREIRA	2010/2011/2012
10195858	JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2009/2010/2012
10195874	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10195882	ILARIO MOREIRA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10195904	PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10195920	FRANCISCO XAVIER DA SILVA COSTA	2009/2010/2011/2012
10195939	FRANCISCO MACEDO DO LAGO	2009/2010/2011/2012
10195998	FRANCISO PELONHA FILHO	2009/2010/2011/2012
10196005	LUCILA AUTA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10196021	ALCIDES ANDRADE JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10196129	ANTONIO JOSE NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10196137	ANTONIO NUNES DO REGO	2009/2010/2011/2012
10196145	BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	2009/2010/2012
10196153	FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10196170	JOALBA VALE	2010/2011/2012
10196196	GABRIEL DE ALBUQUERQUE NETO	2009/2011/2012
10196200	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10196293	JUSCELINO TOSCANO DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10196323	FRANCISCO CANINDE MAIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10196382	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	2009/2011/2012
10196390	JOAO BATISTA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10196404	ROGERIO BARROSO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10196420	FRANCISCO AMARO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011
10196439	IZABEL IZAURA MEDEIROS DE MENDONCA SOUZA	2009/2010/2011
10196455	CAIO CESAR ESCOSSIA ROSADO	2009/2010/2011/2012
10196463	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO E SILVA	2009
10196510	FRANCISCO GALDENCIO PEREIRA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10196528	SERGIO FERNANDO COELHO	2009/2010/2011
10196544	CIRO DE MEDEIROS LEITE	2009
10196552	FRANCISCO SIMPLICIO FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10196579	VICENTE FRUTUOSO DE HOLANDA	2009/2012
10196633	JOSE OCEANO BENIGNO E SILVA	2009/2010/2011/2012
10196668	ROSALIA DE PAULA BRAGA	2009/2010/2012
10196676	ANTONIO ROBERTO A DO NASCIMENTO	2011/2012
10196749	ZULMIRA DOMINGOS DE MEDEIROS	2010/2011/2012
10196781	MARIA DARCI OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10196790	WILLIANS DE SOUZA PAIVA	2009/2010/2011/2012
10196870	MARIA HELENA RODRIGUES BARRETO	2009/2010/2011/2012
10196889	ABILENE BARBOSA DE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10196919	ERNEIDE CARLOS DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10196927	MARIA ENI LIMA BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10196994	JOSE VANZEIR ROQUE	2010/2011/2012
10197125	ANTONIO TRIGUEIRO SOUZA FILHO	2009/2011/2012
10197257	ANA MARIA DURAN DE LIMA	2009/2011
10197311	JOAO BATISTA GALDINO ALVES	2009/2010/2011/2012
10197354	LAENE DE SOUZA MELO	2009/2010/2011/2012
10197370	CLEIDE ALVES DA FROTA	2009/2010/2011/2012
10197397	ANTONIO CANDIDO MARTINS	2009/2010/2011/2012
10197427	FRANCISCO BARCELOS DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10197460	ELISALVO ROCHA FREIRE	2009/2010/2011/2012
10197478	ELISALVO ROCHA FREIRE	2009/2010/2011
10197486	MARIA AUGUSTA DE MACEDO	2011
10197559	FRANCISCO ANTONIO BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10197567	DJALMA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10197591	FRANCISCO ALVES DINIZ	2009/2010/2011/2012
10197605	RAIMUNDO NONATO VIEIRA FILHO	2009
10197613	ANTONIA EDINALVA MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10197621	ANTONIO RODOLFO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10197630	FRANCISCO DE ASSIS MEIRA BARROS	2009/2010/2011/2012
10197648	AIRTON MARQUES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10197664	LUIZ GONZAGA MARTINS DE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10197672	TIAGO MARQUES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10197699	MIRIAN LUZIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10197702	FRANCISCO ALVES DINIZ	2009/2010/2011/2012
10197710	ANTONIA TOMAS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10197729	BEATRIZ ALVES DA FONSECA	2009/2010/2011/2012
10197737	MANOEL CELIS PEIXOTO	2009/2010/2011/2012
10197745	JOAO HENRIQUE DE MOURA	2009/2010/2011/2012
10197753	JOSE ANTONIO DE LIMA	2009/2010/2011/2012



10197761	JOSE RODOLFO GALDINO	2009/2010/2011/2012
10197788	CARLOS ALBERTO FERNANDES PINHEIRO	2009/2010/2011/2012
10197834	JOSE RIBAMAR GARCIA	2009/2010/2012
10197842	GEORGINO NOGUEIRA DA SILVA	2009/2010/2011
10197850	ROBERTO LOPES FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10197982	FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE	2009/2010/2011/2012
10198083	ELIZABETH REGINA MEDEIROS DE MENDONCA	2010
10198091	FERNANDO CAMBOIM FILHO	2009/2010/2011/2012
10198148	RAIMUNDO LEOMAR MOURA	2009/2010/2012
10198164	RAIMUNDO ALVES PAIVA NETO	2009/2010
10198172	RAFAEL BELEM NETO	2009/2010/2011/2012
10198199	LUIZ GONZAGA SOARES	2009/2010/2011/2012
10198210	CARLOS LIMA ROCHA FILHO	2009/2010/2011/2012
10198229	CARLOS LIMA ROCHA FILHO	2009/2010/2011/2012
10198245	CARLOS LIMA ROCHA FILHO	2009/2010/2011/2012
10198253	DEOCLIDES SOARES JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10198296	MARIA VILANY DA COSTA MOREIRA	2009/2010/2011/2012
10198466	ANTONIA EDNA DA SILVEIRA	2009/2010/2011
10198512	MARIA EFIGENIA DANTAS	2009/2010/2011/2012
10198520	LAERCIO MARTINS DE MENDONCA	2009/2010/2011/2012
10198717	FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA	2010
10198750	MARCOS ANTONIO FILGUEIRA	2010
10198792	MARNE HUMMEL LEONARDO NOGUEIRA DE PAULA	2009/2010
10198806	TAIS CAVALCANTE SIDOU	2010/2011/2012
10198920	JOSE ELCIO BATISTA ROSADO	2009/2010/2012
10198997	JOSE MARIO MOURA PINTO	2009/2010/2011/2012
10199039	ANTONIO DE ARAUJO LEITE FILHO	2009/2010/2012
10199063	TERTULIANO AIRES DIAS SEGUNDO	2009/2010/2011/2012
10199128	JADERSON BRANDAO DE LIMA	2010/2011/2012
10199136	ANTONIO BASILIO SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10199144	ANTONIO SOARES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10199187	RENATO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10199268	FRANCISCO EVILASIO MELO	2009/2011
10199276	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2010
10199284	FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	2010
10199292	JOAO BATISTA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10199314	JOSE ERASMO DE MOURA	2009/2010/2011/2012
10199322	ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA FILHO	2009/2010/2011/2012
10199365	RENATO SALDANHA SANTIAGO	2009/2010/2011/2012
10199373	PAULO CESAR	2009/2010/2011/2012
10199381	MANOEL PEREIRA	2009/2010/2012
10199390	EVANGELINA COSTA DE OLIVEIRA	2009/2010/2012
10199411	JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO	2009/2010/2011/2012
10199527	LUZIA ALVES DE QUEIROZ	2010/2012
10199551	MANOEL LOURENCO NETO	2009/2010/2011/2012
10199578	ANA NUBIA JANUARIO	2009/2010/2011
10199713	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2009/2010/2011/2012
10199756	FRANCISCO EVANILDO ALVES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10199764	JOSE ALBERTO PAULA MARTINS	2009/2010/2011/2012
10199772	DAMIAO NOBRE DE MEDEIROS	2010/2011/2012
10199799	EDUARDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2010/2011
10199810	MARIA IRENE FARIAS	2009/2010/2011/2012
10199829	JOSE MARIA CORREIA PINTO	2009/2010/2011/2012
10199942	FRANCISCO MOURA DA SILVA FILHO	2009/2010/2011/2012
10199993	ROSVALDO BEZERRA DE MEDEIROS	2010/2012
10200053	LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10200061	LUIZ ABREU PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10200070	SEVERINO FRANCISCO GOMES	2009/2010/2011/2012
10200088	RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10200118	MAURICIO COSTA	2009/2010/2011/2012
10200126	JOEL PEDRO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10200142	JOSE MARIA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10200150	JOSE ANTONIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10200169	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10200177	RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10200185	SEBASTIAO ZACARIAS DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10200207	ANTONIO FERNANDES NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10200215	MARIA DA APRESENTACAO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10200223	PEDRO MANOEL DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10200231	EDVALDO NUNES DE MEDEIROS	2012
10200304	FRANCISCO NICOLAU DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10200320	MARIA DAS DORES MAIA EVANGELISTA	2009/2010/2011/2012
10200380	JOAO BATISTA CALDAS	2009/2010/2011/2012
10200398	GEIZA MARIA DE SIQUEIRA GE	2009/2010/2011/2012
10200401	FRANCISCO DANTAS DIAS FILHO	2009/2010/2011/2012
10200452	MARIA DO SOCORRO TAVARES OLIVEIRA	2012
10200460	FRANCISCO BANDEIRA FILHO	2009/2010/2011/2012
10200525	CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA DANTAS	2010/2011/2012
10200568	FRANCISCO JUNQUEIRA LUCIO	2009/2010/2011/2012
10200584	FRANCISCA VANIRIA DANTAS DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10200592	ANTONIO GUILHERME DE MELO	2009/2010/2011/2012
10200614	JOSE CIPRIANO FILHO	2009/2010/2011/2012
10200622	ROBERTO LUIZ MITRE	2009/2010/2011/2012
10200630	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10200649	MARIA JOVELINA BARRETO	2009/2010/2011/2012
10200657	FRANCISCO MARTINS SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10200673	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10200681	JOSE PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011
10200690	FRANCISCO PAULINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10200720	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	2009/2010/2011
10200738	FRANCISCO MOURA SARAIVA	2009/2010/2011/2012
10200762	ANTONIA CREUZA DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10200878	EDMUNDO PIERRE COSTA	2007/2008/2009/2010
10200886	MARTA LUCIA PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10200908	DOMINGOS FERNANDES PIMENTA	2010/2011/2012
10200940	MANOEL SEGUNDO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10200991	JOSE JERONIMO SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10201076	MANOEL MENDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10201084	JOSE FILIRMINO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10201114	JOSE AMANCIO DE BRITO	2009/2010/2011/2012
10201122	ALTAMIRA DE SOUZA BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10201157	ANTONIO BATISTA DA CUNHA SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10201165	JOSE NERI DE FREITAS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10201181	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10201190	JOSE IRAN VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10201211	MARIA DAS NEVES PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10201262	JOSE JEREMIAS FERNANDES E OUTRO	2009/2010/2011/2012
10201289	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	2010/2011/2012
10201300	ANTONIO REGINALDO FILHO	2009/2010/2011/2012
10201394	CLISA MARIA DA CONCEICAO	2009/2010/2011



10201424	FRANCISCA DANTAS DA CUNHA	2009/2010/2011/2012
10201432	ANTONIO VICENTE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10201467	MARIA APARECIDA XAVIER	2009/2010/2011/2012
10201548	CHARLENE FERNANDES DE ARAUJO	2010/2011/2012
10201564	DAVI NUNES DA PAZ	2009/2010/2011/2012
10201572	CULTIVAR AGR. COM. IMP. E EXP. LTDA ME	2009/2010/2011
10201580	MOACIR VICENTE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10201602	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10201629	JOAO BATISTA FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10201637	ANTONIO GUILHERME ESTRELA	2009/2010/2011/2012
10201653	ANTONIO ELIZEU DE CARVALHO	2010/2011/2012
10201688	RAIMUNDO BARRETO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10201696	JOAO VICENTE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10201700	BRAZ BARRETO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10201734	ARMANDO SILVA DE MEDEIROS	2010/2011/2012
10201742	RAIMUNDO COSTA E SILVA	2009/2010/2011/2012
10201750	LUZIA SOUTO	2009/2010/2011/2012
10201769	JOAO FERNANDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10201777	FRANCISCO GILMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10201785	VICENTE F DE HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10201793	FRANCISCO FRUTUOSO DE HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10201807	VICENTE F DE HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10201831	MAURICIO COSTA JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10201866	JOSE GUILHERME DE ALMEIDA	2009/2010/2011/2012
10201955	VIVALDO MELO DE AZEVEDO	2010/2011/2012
10201963	ALMIR GOMES DA SILVEIRA	2009
10201971	ALMIR GOMES DA SILVEIRA	2009
10202048	ALMIR GOMES DA SILVEIRA	2009
10202064	ALMIR GOMES DA SILVEIRA	2009
10202250	SEVERINO SILVESTRE	2010/2011/2012
10202315	GERALDINA MARTINS RIBEIRO	2009/2011/2012
10202323	GERALDO MARCOLINO DA SILVEIRA	2009/2010/2011/2012
10202331	MARIA JOSE DE SOUZA	2009/2010/2011
10202390	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10202404	JOAO DE OLIVEIRA FILHO	2009/2010/2011/2012
10202420	LOURIVAL BATISTA DE VASCONCELOS	2009/2010/2011/2012
10202455	LOURIVAL BATISTA DE VASCONCELOS	2009/2010/2011/2012
10202528	SEVERINO JANUNCIO DE AZEVEDO	2009/2010/2011/2012
10202536	LUIS ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10202560	MAURINA MARIA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10202587	ORION TECNOLOGIA DE POÇOS LTDA	2012
10202595	DALVANETE DE SOUZA PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10202609	MARIA VANDA BARRETO	2009/2010/2011/2012
10202617	ALFREDO CAZUZA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10202641	ABC RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10202650	ABC RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10202668	GILVAN VIANA DE SOUSA	2009/2010/2011/2012
10202676	ABC RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10202684	ABC RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10202692	ABC RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10202706	ABC RADIO E TV DO NORDESTE S/A	2009/2010/2011/2012
10202714	EDILEUZA MENDES DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10202722	EDILEUZA MENDES DE ALMEIDA	2009/2010/2011/2012
10202730	SALUSTIANO LOPES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10202749	EDILEUZA MENDES DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10202757	SALUSTIANO LOPES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10202765	SALUSTIANO LOPES BEZERRA	2009/2010/2011
10202773	PEDRO CRISPIM	2011/2012
10202781	SALUSTIANO LOPES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10202838	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10202846	FRANCISCO VIDAL DE SA OLIVEIRA	2010
10202862	JOSE MOREIRA DE AMORIM	2009/2010/2011/2012
10202897	JOSE TERTULINO DA FONSECA	2009/2011/2012
10202919	LUZIA REBOUCAS DE QUEIROZ	2009/2010/2011/2012
10202935	FRANCISCO FELINTO GAMA	2009/2010/2011/2012
10203010	FRANCISCO MARTIS SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10203028	ANTONIO ALVES DE MOURA	2009/2010/2011/2012
10203095	RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011
10203125	JOSE MORAIS DE NORONHA	2009/2010/2012
10203133	JOSE REGINALDO LOPES	2009/2010/2011/2012
10203141	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10203184	LUIZ VICTOR BASTOS DE MORAES	2009/2010/2011/2012
10203249	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2009/2011/2012
10203265	ARLINDO ROCHA DA SILVA	2008/2009/2010
10203290	JOSE MAXMILIANO DE MOURA	2010/2011
10203303	LUCIMAR CASTRO DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10203311	JOAO BATISTA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10203389	BELMONT FERREIRA DE LUCENA	2009/2010/2011/2012
10203419	SARA GERMANO BASTOS	2011/2012
10203427	GERONCIO HIPOLITO DE MEDEIROS	2010/2011/2012
10203460	FRANCISCO BASTO SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10203508	ILO ELEUTERIO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10203524	PEDRO JOSE MARTINS	2009/2010/2011/2012
10203532	JERONIMO BATISTA NETO	2009/2010/2011/2012
10203613	EDILSON DOS SANTOS ARAUJO	2010/2011/2012
10203680	VICENTE F DE HOLANDA	2009/2010/2011/2012
10203699	JULIO COSME DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10203702	LUIZ VICTOR BASTOS DE MORAES	2010/2011/2012
10203710	JULIO COSME DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10203737	ALEX SANDRO DA SILVA	2010/2011/2012
10203745	JOAO FORTUNATO NETO	2009/2010/2011/2012
10203753	ANTONIO GALDINO	2009/2010/2011/2012
10203761	LUZINETE TERTULINO CUNHA	2009
10203770	JOAO GUALBERTO DE CASTRO	2009/2010/2011/2012
10203842	OTAVIO BENTO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10203869	SARAH LUANY BASTOS DE MORAES	2009/2011/2012
10203877	SARAH LUANY BASTOS DE MORAES	2010/2011/2012
10203915	LUIZ FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	2010/2011/2012
10203931	ENEIAS RODRIGUES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10203940	LOURIVAL DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10203958	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10203982	RELICIO FERREIRA RAMOS	2009/2010/2011/2012
10204008	JOSE MATIAS SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10204016	DANIEL SEVERIANO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10204032	ECILIA NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	2009/2010/2011
10204040	INACIO CRESENCIO BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10204083	PIRAMIDE CONSTRUÇOES INDUSTRIA E C. LTDA	2009/2010
10204113	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10204121	ALZENOR EPITACIO DE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10204130	AGENOR EPITACIO DE MORAIS	2009/2010/2011/2012

10204156	RAIMUNDO FERNANDES DUARTE	2009/2010/2011/2012
10204164	RAIMUNDO FERNANDES DUARTE	2010/2010/2011/2012
10204172	SERGINA MAIA DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10204180	FRANCISCA MARIA DA FONSECA MOURA	2009/2011/2012
10204245	JOAO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2009/2010/2012
10204253	FRANCISCO DE ASSIS ALVES SILVA	2009/2010/2011/2012
10204288	MARIA DAS DORES PEREIRA MARTINS	2009/2010/2011/2012
10204296	RITA MARIA DE FATIMA MOURA	2009/2010/2011/2012
10204318	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	2009/2012
10204326	CARLOS JERONIMO	2009/2010/2011/2012
10204334	CARLOS JERONIMO	2009/2010/2011/2012
10204342	ALMIR GOMES DA SILVEIRA	2009/2010/2011/2012
10204369	CARLOS JERONIMO	2009/2010/2011/2012
10204377	CARLOS JERONIMO	2009/2010/2011/2012
10204393	PORCINO F DA COSTA E CIA	2009/2010/2011/2012
10204474	LAVOISIER DA SILVA OLIVEIRA	2009/2010/2012
10204482	JOSE RODRIGUES DA COSTA	2009/2010/2011
10204490	NORMANDO GOMES FILHO	2009/2010/2011/2012
10204598	JOSE MARIA NETO	2009/2010/2011
10204610	JAIME TOMAZ DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10204636	MANUEL DUARTE	2009/2010/2011/2012
10204695	ANTONIO HONORATO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10204709	JOSE HONORATO NETO	2010/2011/2012
10204725	EUNICIO ANTONIO DE MARIA	2009/2010/2011/2012
10204776	MARIA DO CARMO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10204814	ANTONIO P FILHO FEITOSA	2009/2010/2011/2012
10204865	MANOEL FERREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10204881	ANTONIO TEIXEIRA LIRA	2009/2010/2011/2012
10204903	WILSON MEDEIROS SOARES	2009/2010/2011/2012
10204920	LUZIA SOARES FILGUEIRA	2009/2010
10204946	ANTONIO MAMALAK	2009/2010/2011/2012
10204954	ELVIRA ETELVINA DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10204970	FRANCISCO MARTINS NETO	2009/2010/2011/2012
10204989	FRANCISCO BATISTA FILHO	2010/2011/2012
10205020	MARIA DAS GRACAS LOPES SOUZA	2009/2010/2011
10205039	FRANCISCO SEGUNDO FERNANDES.	2009/2010/2011/2012
10205047	JOSE OLIMPIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10205080	LUZIVAN RAIMUNDO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10205136	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10205160	JOAO AUGUSTO XAVIER	2009/2010/2011/2012
10205187	APARECIDA GOMES DE ARANTES	2009/2010/2011/2012
10205241	JOAO LUIZ FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10205276	ELZA HELENA PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10205284	BENEDITA BRIGIDA DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10205306	MILTON GONCALVES BARBOSA	2009/2010/2011/2012
10205314	MILTON GONCALVES BARBOSA	2009/2010/2011/2012
10205322	FRANCISCO CANINDE SILVA	2009/2010/2011/2012
10205349	LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10205365	LUIZ BELARMINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10205403	MONICA CARVALHO DE AQUINO	2010/2011/2012
10205470	FRANCISCO ALVES LOURENCO NETO	2009/2010/2011/2012
10205497	MACELINO JOAO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10205500	MARIA DE LOURDES COSTA	2009/2010/2011/2012
10205519	IVANIR NUNES DE LEMOS	2009/2010/2011/2012
10205527	VALDIR AIRES PINHEIRO	2009/2010/2011/2012
10205535	LUIZ AIRES PINHEIRO	2009/2010/2011/2012
10205551	FRANCISCO MAURICIO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10205560	LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10205578	MARIA LUIZA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
10205586	BENIGNO BITU DOS SANTOS	2009/2010/2012
10205616	JOSE GILBERTO COSTA	2009/2010/2011/2012
10205624	FRANCIMAR BATISTA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10205667	FRANCISCO NUNES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10205748	MARIA HILDA DA SILVA	2010/2011
10205764	FRANCISCO GERMANO	2009/2010/2011/2012
10205772	ALAIDE BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10205780	FRANCISCO GERMANO	2009/2010/2011/2012
10205853	ANTONIO NOGUEIRA DA ROCHA	2009/2010/2011/2012
10205896	FRANCISCO NUNES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10206027	ARILTON DA SILVA PEIXOTO	2009/2010/2011/2012
10206043	KARLA KAMURAITÉ MARINHO VIEIRA	2010
10206051	ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10206094	MARIA LEITE DE MELO	2009/2010/2011/2012
10206108	LUIZ CANDIDO NETO	2009/2010/2011/2012
10206140	JOSE ALEXANDRE DE LIMA	2010/2011
10206183	JOSE CARVALHO JUNIOR	2009/2010/2011/2012
10206213	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10206230	MARIA LUIZA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10206248	RITA LIDUINA MESQUITA	2009/2010/2011/2012
10206264	GONZAGA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10206272	ANA MARIA GONCALVES CARLOS	2009/2010/2011/2012
10206280	ROQUE ALVES DE AMORIM	2009/2010/2011/2012
10206337	PAULO ALBERTO PEREIRA MELO	2009/2010/2011/2012
10206361	WILSON ROSADO GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10206370	NERIALBA ALVES NOGUEIRA	2009/2010/2011
10206388	LUZAR PEREIRA DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10206418	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10206426	AUGUSTO SERGIO DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10206434	FRANCISCO LAZARO CAMPOS MATOSO	2009/2010/2011/2012
10206442	MARIA NECI CAMPOS MATOSO	2009/2010/2011/2012
40091198	ALEXSANDRO TRINDADE SALES DA SILVA	2012
40091210	ISAAC RAMALHO DA SILVA	2012
10113207	FRANCISCO CHAGAS DE CARVALHO	2012
10340726	HOST HOTEIS E TURISMO LTDA	2010/2011/2012
20149069	JOSE CASSIMIRO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10471766	GILENO MARQUES FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10221468	EVALDITE MARTINS DA ROCHA	2009/2010/2011/2012
30616034	MARIA JOSE DANTAS	2011/2012
10208437	MARIA DA SALETE PAULA	2010/2012
10084851	ANTONIO LEOVIGILDO FERNANDES	2012
40089347	FABRICIO RANIELE PINHEIRO DA SILVA	2012
40126544	MICHELE VANUSKA DA SILVA LIMA	2011/2012
40128067	CHARDSON RERCYCLES MARCELINO PONTES	2011/2012
40137791	KELLY DE SOUZA MARTINS FORMIGA	2012
10309705	MARIA SUZETE LIMA DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
20021615	ILMAR DIAS DE MELO	2009/2010/2011/2012
10499914	MARIA FILHA DA CONCEICAO	2009/2010/2011/2012
40061990	SHIRLIANNY DE SOUSA DUARTE	2009/2010/2011
10504567	PAULA GURGEL DANTAS	2012
10435999	MILANEZ CAVALCANTI FILHO	2012

10197737	MANOEL CELIS PEIXOTO	2009/2010/2011/2012
40044742	JILVA RESENDE DIAS	2010/2012
40154793	MAYNE CHRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	2012
40127877	IRANI PEREIRA SANTOS	2011/2012
40128326	CLEISON CARLOS BARROSO DOS SANTOS	2012
30533589	RIZALVA DE LIMA GONCALVES	2010/2011/2012
40127435	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	2011
40128113	JOELIO ALMEIDA DOS SANTOS	2011/2012
40128059	RONIGLEIDSON DE FREITAS MONTE	2011/2012
40127958	JACQUELINE VIEIRA DA ROCHA	2011/2012
40149749	REGIA DEBORA CARDOSO DA SILVA	2012
40127753	JOSE WILSON DA SILVA JUNIOR	2011/2012
40203930	JANAINA MARIA SILVA HOLANDA	2012
40135969	CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMA	2012
40129586	ANDERSON ARAUJO GALLIZA	2012
40127915	JESSICA EVELYN RODRIGUES PEIXOTO	2011/2012
40110591	LARISSA DE FRANCA RODRIGUES	2010/2011/2012
10014861	JOAO MARIA SOARES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10089055	MARIA DE FATIMA MARINHO	2012
40125955	CARLOS EXCALIBUR ARAUJO XAVIER	2012
40154653	SAMUEL GOMES DE PAIVA MEDEIROS	2012
40115062	ROBERTO LEANDRO DE SOUZA	2011/2012
40091309	CARLOS ALEXANDRE TRAJANO ALVES	2012
40067114	ELISANGELO FERNANDES DOS SANTOS	2009/2012
10224939	GERALDO DE PAULA ROCHA	2009/2010/2011
10076859	JOAO ZACARIAS DE SOUZA NETO	2012
40156656	TIAGO DIAS DE AQUINO	2012
40127710	LUCAS LIMA DA SILVA	2011/2012
40184986	LAERTE RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA	2012
40129470	THIAGO MIRANDA DINIZ	2011
40110630	CRISTIANE MEIRE BESSA SIMÃO	2010/2011/2012
40127265	ORESTES AGRIPINO DE C NETO	2011/2012
10373608	KADIDJA MEYRE BESSA SIMÃO	2010/2011/2012
40161501	LUNA CRISTINE PEREIRA LINHARES	2012
40127478	TIAGO FERNANDES DA SILVA	2011/2012
10181814	ANTONIO SOARES JUNIOR	2012
10015256	ANTONIO FILEMON RODRIGUES PIMENTA	2012
10324429	CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA	2009/2010/2011/2012
10083820	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO	2012
10008489	DORIAN JORGE FREIRE	2009/2010/2011/2012
10369716	MARIA DE FATIMA FILGUEIRA DE MELO	2009/2010/2011/2012
30517761	FRANCISCO MARCILIO BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10028382	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	2012
10118900	ALDIVANDA MARQUES ALVES	2012
10009310	ANTONIO MUCILO DE OLIVEIRA	2012
10092994	ANTONIO MUCILO DE OLIVEIRA	2012
40122824	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122816	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122808	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122751	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122727	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122719	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122700	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122697	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122689	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122670	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122654	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122646	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122638	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2011/2012
40122921	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122930	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122948	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122956	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122964	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122972	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122980	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40122999	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123006	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123014	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123022	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123030	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123049	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123057	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123065	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123073	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123081	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123090	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123103	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123111	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123138	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123146	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123189	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123197	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123227	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123235	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123243	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123251	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123260	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123278	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123286	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123294	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123308	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123316	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123332	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123340	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123359	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123367	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123375	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123383	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123430	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123448	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123456	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123464	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123472	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123480	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123545	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123570	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123596	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123600	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123626	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012

40123634	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123707	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123731	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123740	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123200	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123510	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123502	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123529	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123537	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123553	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123561	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123588	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123618	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123642	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123650	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123669	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40123677	MOSSORÓ INCORPORAÇÕES LTDA	2012
40020029	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2011/2012
40020045	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020070	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020100	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020126	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020150	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020193	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020215	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020223	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020258	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020266	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020274	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020282	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020363	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020371	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020525	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020541	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020550	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
40020568	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10435999	MILANEZ CAVALCANTE FILHO	2011/2012
10339698	EDILZA BERNARDINO DA SILVA	2011/2012
30521882	JOAO CARVALHO JUNIOR	2012
10059253	ANA ALVES DA SILVA	2012
10050043	ALZENI VENTURA DA SILVA	2012
10111174	ADALBERTO BEZERRA CAVALCANTE	2012
10063609	ALCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2012
40131190	MARIA DE FATIMA LINHARES CUNHA	2012
10476717	RIVALDO GOMES	2009/2010/2011/2012
10552677	GUILHERME AUGUSTO SIQUEIRA MAGALHAES	2009/2010/2011/2012
10552642	GUILHERME AUGUSTO SIQUEIRA MAGALHAES	2009/2010/2011/2012
10552740	GUILHERME AUGUSTO SIQUEIRA MAGALHAES	2009/2010/2011/2012
10073167	FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA	2009/2010/2011/2012
10075860	FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA	2009/2010/2011/2012
10366881	JOAO LUCIO FERREIRA	2012
10083510	SOSTENES DE HOLANDA PAIVA	2012
10028196	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	2011/2012
10272631	MARIA MADALENA COSTA CAVALCANTE	2009/2010
20079680	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10019952	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2012
10077650	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2012
10080171	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2012
10140697	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2012
30583330	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10295682	ANTONIA BEZERRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
40060730	FRANCISCO DAMIAO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10324429	ANTONIO BATISTA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10113053	CARLOS DANTAS FERNANDES	2012
10489258	KLEBER GOMES BRAGA	2009/2010/2011/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" - EDIÇÃO 2013

ANO BASE 2012.

Art. 1º O Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" é um estímulo à melhoria do desempenho da escola e ao sucesso da aprendizagem dos alunos, pela identificação e reconhecimento, como referência municipal, de estabelecimentos escolares que desenvolvam experiências inovadoras em Gestão Escolar apresentando resultados positivos.

Art. 2º O Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" é uma realização da Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, instituído pelo Decreto Nº. 3.546, de 15 de novembro de 2009 e pela Lei Nº 3.001, de 20 de dezembro de 2012. Art. 3º São objetivos gerais do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE":

§ 1º - Incentivar as Unidades de Educação Infantil e as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal a desenvolverem experiências inovadoras em gestão escolar e apresentarem melhoria nos resultados do ensino;

§ 2º - Reconhecer e premiar as Unidades de Educação Infantil e as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal, por meio de suas equipes de profissionais e alunos, em função das iniciativas inovadoras desenvolvidas e constatação da melhoria dos resultados do ensino.

Art. 4º - São objetivos específicos do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE":

§ 1º - estimular o desenvolvimento da gestão democrática nos estabelecimentos escolares, tendo como foco o compromisso com educação de qualidade;

§ 2º - valorizar os estabelecimentos escolares públicos municipais que se destaquem pelos resultados, por iniciativas e experiências inovadoras que conduzem à melhoria da aprendizagem dos alunos;

§ 3º - apoiar o desenvolvimento de uma cultura de planejamento e avaliação da gestão escolar;

§ 4º - incentivar o processo de melhoria contínua dos estabelecimentos escolares, pela elaboração de planos e projetos, tendo como base os dados e resultados coletados continuamente.

Art. 5º Todos os estabelecimentos de ensino que integram a Rede Municipal de Ensino estão automaticamente concorrendo ao Prêmio "Escola de Qualidade", devendo apresentar em período definido anualmente, documentos comprobatórios dos critérios avaliados.

Art. 6º A premiação será concedida nas seguintes modalidades:

§ 1º - Prêmio em dinheiro concedido pela Prefeitura Municipal de Mossoró, às Unidades de Ensino Municipais, classificadas em 1º lugar em cada um dos seus respectivos portes.

- I. R\$ 15.000,00 para as escolas de Porte I
- II. R\$ 12.000,00 para as escolas de Porte II
- III. R\$ 9.000,00 para as escolas de Porte III
- IV. R\$ 6.000,00 para as escolas de Porte IV
- V. R\$ 3.000,00 para as escolas de Porte V
- VI. R\$ 10.000,00 para as UEIs de Porte I
- VII. R\$ 8.000,00 para as UEIs de Porte II
- VIII. R\$ 6.000,00 para as UEIs de Porte III
- IX. R\$ 4.000,00 para as UEIs de Porte IV
- X. R\$ 2.000,00 para as UEIs de Porte V

§ 2º - Concessão de diplomas ao 1º, 2º e 3º lugar:

- I. Selo Escola Qualidade - Destaque a instituição
- II. Liderança em Gestão Escolar - Destaque a Equipe Gestora (Diretor, Vice-diretor Secretário Geral e Supervisores Pedagógicos)
- III. Menção Honrosa em Qualidade em Educação - Destaque aos Professores

IV. Menção Honrosa em Profissional Destaque – Equipe de Apoio Escolar
 V. Destaque Mérito Estudantil – Alunos do 5º e 9º ano com melhor média

§ 3º - Concessão de diploma Liderança em Gestão Escolar - Destaque a Equipe Gestora (Diretor, Vice-diretor Secretário Geral e Supervisores Pedagógicos) cuja a avaliação apresentar média a partir de 8,0 (oito).

Art. 7º O Prêmio será coordenado por um Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" constituído pelos seguintes membros:

I - 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED;

II - 02 representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Art. 8º - Constituem competências do Comitê:

I - Difundir amplamente o Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", em articulação com a área de comunicação da Prefeitura Municipal de Mossoró - PMM;

II - Coordenar e promover reuniões técnicas sobre o Prêmio junto às escolas, em articulação com a Diretoria Executiva Pedagógica;

III - Avaliar o desempenho dos estabelecimentos escolares em articulação com a Diretoria Executiva Pedagógica, com base nos seguintes procedimentos:

a) Análise dos resultados de desenvolvimento cognitivo, aprendizagem e de gestão;

b) Visitas às Unidades Educacionais que apontaram os melhores resultados, três em cada porte, para a verificação in loco dos resultados apresentados.

IV- Encaminhar à SMED o relatório do processo de avaliação dos estabelecimentos escolares, devidamente assinado pelos membros do Comitê, acompanhado da relação das escolas avaliadas em 1º, 2º e 3º lugares, e respectivas planilhas com a pontuação obtida;

V- Coordenar o intercâmbio e a disseminação das experiências das escolas finalistas.

Art. 9º Cada estabelecimento de ensino deverá apresentar um dossiê que comprove os avanços nos seus resultados de desempenho, de aprendizagem e gestão, através dos seguintes documentos:

I. fichas de avaliação das dimensões de gestão, contidas no Instrumento de Avaliação;

II. descrição documentada e análise interpretativa das principais ações, práticas e processos indicados nas fichas de avaliação das dimensões de gestão contidas no Instrumento de Avaliação, incluindo evidências dos quesitos de avaliação, como fotografias, que podem ser impressas ou xerocopiadas (no máximo 30 fotos), tabelas e gráficos com informações estatísticas da escola, relatórios, atas de reuniões, cópias de projetos, relatórios etc., devidamente descritos e interpretados;

III. plano de melhoria dos estabelecimentos escolares, a partir das análises feitas no Instrumento de Avaliação;

Art. 10 A avaliação da gestão escolar será realizada com base nas seguintes dimensões, critérios e parâmetros:

I - Dimensão 1 - Gestão pedagógica: Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar o desenvolvimento cognitivo e a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional. CRITÉRIO: Estabelecer como foco a melhoria da qualidade do processo de desenvolvimento do ensino e de aprendizagem. PARÂMETROS: 1. Garantir o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular. 2. Realizar práticas de organização do tempo/espço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.

3. Garantir a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

II - Dimensão 2 - Gestão de pessoas: Abrange processos e práticas de gestão dos profissionais da educação. CRITÉRIO: Estabelecer como foco o envolvimento e o compromisso das pessoas (professores e demais profissionais, pais e alunos) com o projeto pedagógico da escola e as inovações na gestão. PARÂMETROS: 1. Promover o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas. 2. Adotar práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo. 3. Promover práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores, demais profissionais, pais e alunos da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.

III - Dimensão 3 - Planejamento e gestão: Abrange processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros. CRITÉRIO: Estabelecer como foco os processos e práticas eficientes e eficazes de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros. PARÂMETROS: 1. Realizar de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas. 2. Zelar pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação no estabelecimento escolar para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos e das estratégias utilizadas na resolução de problemas. 3. Desenvolver projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas, firmando parcerias externas a comunidade escolar. 4. Aplicar os recursos conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade as necessidades demandadas pelos projetos.

IV - Dimensão 4 - Avaliação e resultados: Abrange processos e práticas de gestão voltadas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho do estabelecimento escolar - rendimento, frequência, desenvolvimento e proficiência dos alunos. CRITÉRIO: Estabelece como foco o desenvolvimento e a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir. PARÂMETROS: 1. Desenvolver um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso. 2. Acompanhar cada aluno do estabelecimento escolar individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações. 3. Alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico. 4. Adotar ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de monitoramento a fim de garantir a efetividade e sucesso dos alunos.

Art. 11 - Será desclassificada a Unidade Educacional que:

1º - avaliar qualquer dos parâmetros entre um e dois (níveis abaixo do aceitável);

2º - deixar de apresentar relatório ou comprovação dos parâmetros;

3º - não cumprir com a data da entrega do dossiê;

4º - não apresentar comprovação de homologação do Dossiê pelo Conselho Escolar.

Art. 12 - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE".

Mossoró/RN, 20 de Junho de 2013.

Profª. Drª Ieda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Anexo A – CONSOLIDADO DA AUTOAVALIAÇÃO – PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" - EDIÇÃO 2009/2013

DIMENSAO	PARAMETROS	INDICADOR				
		1	2	3	4	5
A. Gestão pedagógica: Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da escola.	A.1. Garante o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular.					
	A.2. Realiza práticas de organização do tempo/espço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.					
	A.3. Garante a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.					
PESO: 4,0	Subtotal					
B. Gestão de pessoas: Abrange processos e práticas de gestão dos profissionais da educação.	B.1. Promove o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas.					
	B.2 Adota práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo.					
	B.3. Promove práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.					
PESO: 1,0	Subtotal					
C. Planejamento e gestão: Abrange processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.	C.1. Realiza de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas.					
	C.2. Zela pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação da escola para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos pela escola e das estratégias utilizadas na resolução de problemas.					
	C.3. Desenvolve projetos nas áreas de saúde, esporte,					

	assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas da escola, firmando parcerias externas a comunidade escolar.						
	C.4. Aplica os recursos conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade as necessidades.						
PESO: 2,0	Subtotal						
D. Avaliação e resultados: Abrange processos e práticas de gestão voltadas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho da escola – rendimento, frequência e proficiência dos alunos.	D.1. Desenvolve um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso.						
	D.2. Acompanha cada aluno da escola individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações.						
	D.3. Alfabetiza as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.						
	D.4. Adota ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de monitoramento a fim de garantir a efetividade e sucesso dos alunos.						
PESO: 3,0	Subtotal						
TOTAL GERAL (campo reservado a comissão)							

LEGENDA:

1. MUITO AQUÉM DO ESPERADO
2. AQUÉM DO ESPERADO
3. NÍVEL ACEITÁVEL
4. ALÉM DO ESPERADO
5. MUITO ALÉM DO ESPERADO

Anexo B - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

A) Gestão pedagógica: Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da escola:

Estabelece como foco a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.

* Quando a expansão da matrícula foi limitada pelo espaço físico considerar o nível 5.

PARÂMETRO	CRITERIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
A.1. Garante o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular.	1. Não houve matrícula nova e a evasão foi superior a 10%.	
	2. Não houve matrícula nova e houve evasão até 5%.	
	3. Houve matrícula nova e menos de 5% de evasão.	
	4. Houve expansão de matrícula e não houve evasão.	
	5. Houve expansão acima de 20% e não houve evasão.	
A.2. Realiza práticas de organização do tempo/espaço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.	1. Não foi apresentada nenhuma prática inovadora por nenhum dos professores.	
	2. Foram apresentadas praticas inovadoras por menos de 10% dos professores.	
	3. Foram apresentadas praticas inovadoras por mais de 10% dos professores	
	4. Foram apresentadas praticas inovadoras por 20% dos professores.	
	5. Foram apresentadas praticas inovadoras por mais de 20% dos professores	
A.3. Garante a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.	1. O PPP não foi atualizado e nem validado.	
	2. O PPP foi atualizado, mas NAO foi validado com a participação dos segmentos da comunidade escolar.	
	3. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar.	
	4. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar, com resultados positivos.	
	5. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar, com resultados positivos e inovadores.	
Total de pontos (campo reservado a comissão)		

Anexo C - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

B) Gestão de pessoas: Abrange processos e práticas de gestão dos profissionais da educação;

Estabelece como foco o envolvimento e o compromisso das pessoas (professores e demais profissionais, pais e alunos) com o projeto pedagógico da escola e as inovações na gestão.

PARÂMETRO	CRITERIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
B.1. Promove o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas.	1. Não houve ações de formação continuada.	
	2. Houve apenas uma ação de formação continuada com base nas necessidades e envolveu menos de 50% dos profissionais da escola.	
	3. Houve apenas cinco ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo 50% dos profissionais da escola.	
	4. Houve mais de cinco e menos de dez ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo mais 50% dos profissionais da escola.	
	5. Houve mais de dez ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo 100% dos profissionais da escola.	
B.2. Adota práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo.	1. Não foi realizada nenhuma prática avaliativa do desempenho dos profissionais.	
	2. Foram realizadas práticas avaliativas apenas dos professores.	
	3. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pela equipe gestora.	
	4. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pelo Conselho Escolar 1 vez por ano.	
	5. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pelo Conselho Escolar 1 vez por semestre.	
B.3. Promove práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.	1. Não promove ações.	
	2. Promove ações pontuais sem planejamento.	
	3. Promove ações com base em diagnóstico e planejamento.	
	4. Promove ações, monitora e avalia os resultados.	
	5. Promove ações proativas e tem resultados positivos.	
Total de pontos (campo reservado a comissão)		

Anexo D - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

c) Planejamento e gestão: Abrangem processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

Estabelece como foco os processos e práticas eficientes e eficazes de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

Anexo E - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

d) Avaliação e resultados: Abrange processos e práticas de gestão voltadas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho da escola – rendimento, frequência e proficiência dos alunos.

Estabelece como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir.

PARÂMETRO	CRITERIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
D.1. Desenvolve um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso.	1. Não desenvolve sistema de monitoramento do PPP.	
	2. Tem o sistema e não desenvolve o monitoramento.	
	3. Tem o sistema de monitoramento o PPP.	
	4. Tem sistema de efetivo monitoramento das metas e ações do PPP.	
	5. Tem sistema de efetivo monitoramento das metas e ações do PPP, redimensionando o planejamento da escola.	
D.2. Acompanha cada aluno da escola individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações.	1. Não faz acompanhamento dos alunos.	
	2. Faz o acompanhamento e não registra as informações.	
	3. Faz o acompanhamento e registra as informações.	
	4. Faz o acompanhamento, registra e analisa as informações.	
	5. Faz o acompanhamento, registra, analisa e faz uso dessas informações no planejamento.	
D.3. Alfabetiza as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.	1. Alfabetizou MENOS de 50% das crianças.	
	2. Alfabetizou entre 51% a 69% das crianças com oito anos.	
	3. Alfabetizou entre 70% a 79% das crianças com até oito anos.	
	4. Alfabetizou entre 80% a 99% das crianças com até oito anos.	
	5. Alfabetizou 100% das crianças com até oito anos.	
D.4. Adota ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de	1. Não adota ações de combate a evasão.	
	2. Adota ações de combate a evasão, sem monitoramento.	
	3. Adota ações de combate a evasão, com	

monitoramento a fim de garantir a efetividade e sucesso dos alunos.	monitoramento, e mesmo assim apresentou índice de evasão abaixo de 10%.	
	4. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, zerando o índice de evasão.	
	5. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, zerando o índice de evasão e garantindo o sucesso dos alunos.	
Total de pontos (campo reservado a comissão)		

TERMO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o que estabelece o § 5º do artigo 11 da Lei nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010 – que Institui a Política de Lei de Responsabilidade Educacional, RESOLVE PUBLICAR a relação nominal dos alunos do 5º e 9º ano matriculados na Rede Municipal de Ensino, contemplados com o Prêmio na forma de poupança. RELAÇÃO DE ALUNOS DE MELHORES DESEMPENHOS EM 2012 - 5º ANO

Nº	Escolas Municipais - Zona Urbana	Aluno(a)	Turma	Turno	Frequência	Média Final
1	Colégio Evangélico Leoncio José de Santana	Aluno(a)				
2	Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros	Vitoria Karla Santiago de Sousa	U	Vespertino	99,00%	6,0
3	Escola Municipal André Luiz	Mariana Rodrigues de Oliveira	U	Matutino	99,00%	6,0
4	Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças	Analice Soares Rego	U	Vespertino	99,00%	6,0
5	Escola Municipal Dinarte Mariz	Monica Karol Queiroz da Costa	U	Vespertino	99,00%	6,0
6	Escola Municipal Francisco de Assis Batista	Andrezza Araújo Soares Pereira	U	Matutino	99,00%	6,0
7	Escola Municipal Vanessa Daliany da Silva Santos	Ana Laura Bezerra de Queiroz	U	Vespertino	99,00%	6,0
8	Escola Municipal Heloisa Leão de Moura	Milene Linhares da Silva	U	Vespertino	98,00%	6,0
9	Escola Municipal Joaquim Felício de Moura	Ellen Darfnny de Souza Lima	U	Matutino	98,00%	6,0
10	Escola Municipal José Benjamim	Luiz Eduardo da Silva Gonzaga	U	Vespertino	98,00%	6,0
11	Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes	Sarah Kelly do Nascimento	U	Vespertino	98,50%	6,0
12	Escola Municipal Marimede Pereira da Cunha	Gislayne Vitoria da Silva Costa	U	Matutino	100,00%	6,0
13	Escola Municipal Mosenhor Mota	Roberta Karoline da Penha Gadelha	U	Vespertino	100,00%	6,0
14	Escola Municipal Nono Rosado	Flavia Raiany Silva Costa	U	Vespertino	98,00%	6,0
15	Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	Kedna Beatriz Leite Abilio	U	Vespertino	100,00%	6,0
16	Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura	Aline da Silva Pereira	U	Vespertino	100,00%	6,0
17	Escola Municipal Professor Alexandre Linhares	Wanessa Passarinho Coelho	U	Matutino	98,50%	6,0
18	Escola Municipal Professor Antonio Amorim	Juliana de Oliveira Gomes	U	Matutino	97,00%	6,0
19	Escola Municipal Prof Antonio da Graça Machado	Leonardo da Silva Maralão	U	Matutino	99,90%	6,0
20	Escola Municipal Professor Antonio S. de Aquino	Vitoria Stefany da Silva Fernandes	U	Vespertino	99,90%	6,0
21	Escola Municipal Profª Dolores Freire de Andrade	Joyce Tamires de Albuquerque Silva	U	Matutino	99,00%	6,0
22	Escola Municipal Profª Maria Elza Fernandes Sena	Oziane Ketury Pereira dos Santos	U	Vespertino	100,00%	6,0
23	Escola Municipal Profª Ninã R. de Macedo Rebouças	Nataly Mariaha de Oliveira Ribeiro	U	Vespertino	98,00%	6,0
24	Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto	Marcus Vinicius Mendonça Gonçalves	U	Vespertino	99,50%	6,0
25	Escola Municipal Raimundo Fernandes	Jéssica Mikaelly da Silva Gomes	U	Matutino	100,00%	6,0
26	Escola Municipal Ronald Pinheiro Nêo Júnior	Mayara Lucia da Silva Pereira	U	Matutino	100,00%	6,0
27	Escola Municipal Rotary	Gliam Matheus Wyller de Moura	U	Matutino	100,00%	6,0
28	Escolas Municipais - Zona Rural	Aluno(a)	Turma	Turno	Frequência	Média Final
29	Escola Municipal Cornélio Barbalho de Carvalho	José Erneudo Lima da Silva	U	Matutino	100,00%	6,0
30	Escola Municipal Deusdete Cecilio de Araújo	Maria Micaely Gomes da Silva	U	Vespertino	96,00%	6,0
31	Escola Municipal Dr. José Gonçalves	Thalita Marinho de Souza	U	Vespertino	98,00%	6,0
32	Escola Municipal Manoel Dunga da Rocha	Antonia Tamara Ferreira Vieira	MULT	Matutino	99,00%	6,0
33	Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira	Luan Pereira da Silva	U	Matutino	99,00%	6,0
34	Escola Municipal Vereador José Bernardo	Jaqueline Diniz da Silva	U	Matutino	97,00%	6,0

RELAÇÃO DE ALUNOS DE MELHORES DESEMPENHOS EM 2012 - 9º ANO

Nº	Escolas Municipais - Zona Urbana	Aluno(a)	Turma	Turno	Frequência	Média Final
1	Colégio Evangélico Leoncio José de Santana	Hanna Stefanny Alves de Paiva	B	Matutino	92,00%	6,0
2	Escola Municipal Heloisa Leão de Moura	Nicodemus Gomes Costa dos Santos	U	Vespertino	100,00%	6,0
3	Escola Municipal Joaquim Felício de Moura	Thayna Yasmin de Souza Andrade	U	Vespertino	99,00%	6,0
4	Escola Municipal Marimede Pereira da Cunha	Vitor Emanuel de FONSECA ROCHA	A	Vespertino	99,00%	6,0
5	Escola Municipal Professor Antonio Fagundes	Monique Stehany Silva Ferreira	U	Matutino	99,00%	6,0
6	Escola Municipal Professor Manoel Assis	Fábio Alexandre Varela Alves	A	Matutino	99,00%	6,0
7	Escola Municipal Rotary	Joyce Marielle de Oliveira Silva	U	Vespertino	95,00%	6,0
8	Escolas Municipais - Zona Rural	Aluno(a)	Turma	Turno	Frequência	Média Final
9	Escola Municipal Deusdete Cecilio de Araújo	Debora Fernanda da Silva	U	Vespertino	100,00%	6,0
10	Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira	Mikaele de Amorim Galdino	U	Matutino	95,00%	6,0
11	Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto	Maykon Morais da Silva	U	Vespertino	99,00%	6,0
12	Escola Municipal Genildo Miranda	Frika Luana Lucas Bezerra	U	Vespertino	99,00%	6,0
13		Debora Dayane Ferreira	U	Matutino	97,30%	6,0

Mossoró/RN, 05 de junho de 2013
Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Portaria nº 008/2013 – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO a necessidade de controlar os tetos financeiros dos prestadores privados do SUS – Sistema Único de Saúde;

RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer o limite financeiro para cada prestador privado e público da rede de assistência SUS/Mossoró, de acordo com a tabela abaixo:

OR	CNPJ	CNES	PRESTADORES/RAZÃO SOCIAL	SIA	SIH	TOTAL
01	03.004.908/0001/61	2410249	A. XAXA FILHO - CDOM	10	193,50	10.193,50
02	35.650.324/0001/50	2571701	CARDIODIAGNÓSTICO LTDA/ HOSPITAL WILSON ROSADO	26	102,50	2.642,63
03	08.719.490/0001/50	2571701	CENTRO DE OLOS DE MOSSORÓ LTDA - GEOM	36	025,97	9.242,63
04	00.979.701/0001/14	2410265	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ	56	055,87	337.223,69
05	12.978.292/0001/10	2371677	CENTRO DE ULTRAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	15	318,10	15.318,10
06	00.953.313/0001/64	3639339	CENTRO DE PESQ. ANAL. CLÍNICA S/C LTDA - CEPAC	11	636,74	11.636,74
07	35.663.277/0001/89	4013409	CLÍNICA DE GINEC. E OBST. DE MOSSORÓ	7	543,04	7.543,04
08	24.521.056/0001/50	2371682	CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ	42	893,85	42.893,85
09	07.070.625/0001/65	3639365	CLÍNICA LABORATORIO EXAME LTDA	6	237,00	6.237,00
10	08.261.349/0001/99	2389223	COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ	70	888,14	70.888,14
11	12.990.271/0001/10	4013417	EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO	2	585,70	2.585,70
12	09.076.225/0002/87	2371634	FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS	20	701,00	20.701,00
13	70.309.732/0001/77	3675262	FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA	42	705,65	42.705,65
14	08.735.157/0001/77	6248284	HOSPITAL DO RIM LTDA/ DE MOSSORÓ	1	000,00	1.000,00
15	01.026.201/0001/65	2389380	INST. DE OPTICA MOLOGIA DE MOSSORÓ	39	508,11	39.508,11
16	04.278.875/0001/21	3711922	JOSE MARTINS DE CONCEIÇÃO NETO	4	082,34	4.082,34
17	40.758.336/0001/32	2371715	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS ABOLICA LTDA	7	405,54	7.405,54
18	40.784.781/0001/04	2798719	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS STA. TEREZINHA LTDA	7	405,54	7.405,54
19	04.026.039/0001/39	3675580	LAB. DE CITOPATOLOGIA LTDA/ CITOCINICA	1	964,80	1.964,80
20	04.762.650/0001/60	6013600	LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E. COMB. CÂNCER	1	964,80	1.964,80
21	08.151.587/0001/43	3675534	MAMA CLINIC LTDA	4	791,71	4.791,71
22	08.151.587/0001/43	3675534	MATER DE MULHER CLÍNICAS LTDA	1	403,75	1.403,75
23	08.262.503/0001/47	2389231	OF. ALMOCENTRO	30	075,91	30.075,91
24	02.117.857/0001/11	2693674	ROCHA E BEZERRA LTDA	67	000,00	67.000,00
25	08.256.240/0001/63	2410281	CLÍNICA DR. JERRO CARRILHO	0	0	0
26	08.293.185/0000/62	2503549	APAMIM	0	457.448,78	457.448,78
27		579.680,20	HOSPITAL POLICIA MILITAR	800	0	800.000,00
28		1.525.769,97		0	7.200,00	7.200,00
29				2	105.450,17	2.105.450,17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2013.
Jacqueline de Souza Amaral
Secretária da Saúde

**SUBSECRETARIA DA
GESTÃO AMBIENTAL**

Hozanici Kelle Gomes de Freitas. CPF065. 837.974-70 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para 3º Arraiá dos Pereiros Localizado à Avenida: Cunha da Mota, S/N Bairro: Pereiros CEP 59.600-160 MOSSORÓ/RN.

Hozanici Kelle Gomes de Freitas
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Emivelli's Indústria de Massas Ltda. CNPJ07. 805.399/0001-27 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Emivelli's Localizado à Rua: Marechal Deodoro, 1497 Bairro: Barrocas CEP 59.621-120 MOSSORÓ/RN.

José Edilberto Avelino
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Caudilene M. da Silva-ME. CNPJ12. 099.185/0001-12 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Butica do Pão Localizado à Rua: Lourival Caetano Ferreira, 1934 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.633-710 MOSSORÓ/RN.

Caudilene Moreira da Silva
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Associação Atlético Banco do Brasil-AABB. CNPJ24. 529.190/0001-05 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Agência do Banco do Brasil Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 185 Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.625-000 MOSSORÓ/RN.

Diocle Leite Rodrigues
Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para 24º Arraiá de Marianas Lanches. (Antônia do Socorro Maia.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá do Vicente Januário. (Vansueldo de Araújo Costa.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para 2º Arraiá do João Joaquim. (Josivan Máximo de Oliveira.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá do Antônio Nilson. (Antônio Nilson de Freitas.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá do Higo do Camarão 2013. (A.K.R. Moraes-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Evento da Associação Seis de Janeiro Cultura e Arte. (João Batista da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Loteamento Pré-Sal. (F M A Escritório Imobiliário Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação de Operação para Loteamento Pré-Sal. (F M A Escritório Imobiliário Ltda.)

EXTRATO DE ADITIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

ADITIVO 001/2013 – PREVI (PRAZO E VALOR) REFERENTE CONCORRÊNCIA N° 1/2012 – PREVI
PROCESSO N° 7/2012 - CONTRATO FIRMADO EM 25/07/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
PERÍODO: 06 (seis) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.06.2013 a 21.12.2013
VALOR: R\$ 120.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013.

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA- ME.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO SERGIO DA COSTA CELEDON FILHO
ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES

PORTARIA N° 132/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º REVOGAR A PORTARIA N° 123/2013, que concedeu benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. NÍCACIO NAZARENO DOS REIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, inscrito sob a matrícula n° 42082, lotado na Gerência Executiva da Educação, publicada em 21 de junho de 2013, tornando-a sem efeito, com fulcro nas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 02 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA N° 133/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional n° 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. SEVERINA FRANCISCA DE CARVALHO FONSECA, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula n° 34311, lotada Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.861,27 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.970,21
Adicional Tempo de Serviço: 891,06
Valor do Benefício: R\$ 3.861,27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA N° 134/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional n° 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. TERESA CRISTINA DANTAS VIANA, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula n° 25111, lotada Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.583,13 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.694,08
Adicional Tempo de Serviço: 889,05
Valor do Benefício: R\$ 3.583,13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA N° 135/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional n° 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra TELUBIA CORTEZ LEITE, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula n° 34329, lotada Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.335,50 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.565,77
Adicional Tempo de Serviço: 769,73
Valor do Benefício: R\$ 3.335,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 08 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA N° 136/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA JOSÉ LUZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 19551, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.406,16 (um mil, quatrocentos e seis e nove reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.049,37
Adicional Tempo de Serviço: 356,79
Valor do Benefício: R\$ 1.406,16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 137/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DALVA DA ROCHA BORGES, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível I, inscrita sob a matrícula nº 43510, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.068,67 (dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.603,62
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 29 anos): R\$ 465,05
Valor do Benefício: R\$ 2.068,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 004/13, de 28 de maio de 2013.

Dispõe sobre os eventos de mobilização e pré conferências, para a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN que acontecerá nos dias 17 e 18 de Julho, no Hotel Vila Oeste, e escolha de Delegados/as.

RESOLVE:

Aprovar, conforme Reunião Ordinária deste colegiado realizada no dia 28 de maio de 2013, que os eventos de mobilização serão realizados durante as reuniões matinais do Bolsa Família e no Pavilhão Social no Mossoró Cidade Junina nos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 29 e 30 de junho, bem como a definição dos locais para realização das pré conferências e a definição da quantidade de participantes da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ-RN, totalizando 250, dentre os quais 200 delegados/as: sendo 68 usuários/as, 66 representantes de entidades sociais e 66 representantes do poder público, os demais serão convidados com direito a voz. CRONOGRAMA DE PRÉ CONFERÊNCIAS.

DATA CIA	HORÁ LOCAL	PRÉ CONFERÊN- ENDEREÇO
02/07/13	14h00	I Rua Pedro Alves Cabral, 01
09/07/13	14h30min	II Rua Vicente Leite, 100,
09/07/13	15h20min	III Rua Cel. José Nicácio, SN,
10/07/13	14h30min	IV Rua Aldo Damião, 315, Redenção
10/07/13	15h00	V Assentamento Nova Esperança, Zona Rural
11/07/13	14h20min	VI Santo Antônio / Barrocas: Núcleo PETI
11/07/13	14h30min	VII Rua Alberto Maranhão, s/n, Barrocas
11/07/13	16h30min	VIII Rua Antº Geraldo De Medeiros, 01 - Bom Jesus

Mossoró/RN, 28 de maio de 2013.

Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz
PRESIDENTE DO CMAS

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR